

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

Processo Adm. nº: 34/2020 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GER -
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo	4.4.90.51.91.00.00.00	42.870,61
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
167	07.01.1.056.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.91.00.00.00	150.000,00
	Fonte de Recurso : 1176 - Emendas Parlamentares Individual Especial			
Total previsto:				192.870,61

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SERV	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais	192.870,6100	192.870,61
Total Geral ----->				192.870,6100	192.870,61

Matos Costa, 28 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável



Projeto de Lei Orçamentária Anual - PL/0352.0/2019

Emenda Impositiva ao Anexo Único

Número da Emenda: 989

Data: 28/11/2019

Autor: Gab Dep Valdir Cobalchini
Município: Matos Costa
Justificativa: Investimentos no salão do Parque Germano Passero no Município de Matos Costa

Itens Deduzidos

Orgão: 52000 - Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária: 52090 - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 210 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional
Ação: 1076 - Emendas parlamentares
Sub-Ação: 014203 - Provisão para emendas parlamentares
Esfera Orçamentária: F - Fiscal
Grupo de Despesa: 44 - Investimentos
Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.2.61 - Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente
Elemento de Despesa: 51 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 150.000,00



Itens Acrescidos

Orgão: 52000 - Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária: 52090 - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 210 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional
Ação: 1076 - Emendas parlamentares
Sub-Ação: 1016917 - Investimentos no salão do Parque Germano Passero no município de Matos Costa
Esfera Orçamentária: F - Fiscal
Grupo de Despesa: 44 - Investimentos
Modalidade de Aplicação: 40 - Transferências a Municípios
Fonte de Recurso: 0.2.61 - Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente
Elemento de Despesa: 42 - Auxílios
Valor: R\$ 150.000,00

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RECEBIDO EM 08/12/2019
FUNCIONÁRIO 071630

Autoria
Gab Dep Valdir Cobalchini

D. Informativo das Emendas Parlamentares Impositivas Ano Base: 2019

Nº EMENDA	AUTOR	MUNICÍPIO	SUBAÇÃO (ITENS DEDUZIDOS)	VALOR	SUBAÇÃO (ITENS ACRESCIDOS)
983	Gab Dep Valdir Cobalchini	São Lourenço do Oeste	014203 - Provisão para emendas parlamentares	400.000,00	1016909 - Pavimentação asfáltica da Rua Rio de Janeiro no município de São Lourenço do Oeste
984	Gab Dep Valdir Cobalchini	Erval Velho	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	100.000,00	1016912 - Aquisição de materiais a serem utilizados na área da educação do município de Erval Velho
985	Gab Dep Valdir Cobalchini	Irati	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	150.000,00	1016913 - Aquisição de 1 (um) veículo tipo Van para transporte escolar no município de Irati
986	Gab Dep Valdir Cobalchini	Iraceminha	014203 - Provisão para emendas parlamentares	150.000,00	1016915 - Pavimentação asfáltica do município de Iraceminha até a comunidade da Linha Biguá
987	Gab Dep Valdir Cobalchini	Maravilha	014203 - Provisão para emendas parlamentares	400.000,00	1016916 - Construção de ponte no município de Maravilha
989	Gab Dep Valdir Cobalchini	Matos Costa	014203 - Provisão para emendas parlamentares	150.000,00	1016917 - Investimentos no salão do Parque Germano Passero no município de Matos Costa
990	Gab Dep Valdir Cobalchini	Monte Castelo	014203 - Provisão para emendas parlamentares	130.000,00	1016920 - Ampliação de ponte sobre o Rio Canoinhas no município de Monte Castelo
991	Gab Dep Valdir Cobalchini	Pinheiro Preto	014203 - Provisão para emendas parlamentares	150.000,00	1016924 - Pavimentação na Linha Santo Isidoro no município de Pinheiro Preto
992	Gab Dep Valdir Cobalchini	Porto União	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	200.000,00	1016928 - Manutenção e custeio para o hospital de Caridade São Braz no município de Porto União
993	Gab Dep Valdir Cobalchini	Ponte Alta do Norte	014203 - Provisão para emendas parlamentares	250.000,00	1016935 - Construção de Centro Cultural no bairro Quatro Pinheiros no município de Ponte Alta do Norte
994	Gab Dep Valdir Cobalchini	Quilombo	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	200.000,00	1016938 - Custeio e Manutenção na saúde do município de Quilombo
995	Gab Dep Valdir Cobalchini	Tigrinhos	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	100.000,00	1016945 - Aquisição de equipamentos e materiais para educação no Município de Tigrinhos
996	Gab Dep Valdir Cobalchini	Timbó Grande	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	200.000,00	1016947 - Aquisição de veículos para transporte de pacientes em TFD - tratamento fora de domicílio para o Município de Timbó Grande
999	Gab Dep Valdir Cobalchini		014203 - Provisão para emendas parlamentares	247.000,00	1016960 - Aquisição de 01 viatura para o município de Campos Novos e 02 viaturas para o município de Caçador a serem utilizados pela Polícia Militar de SC
1000	Gab Dep Valdir Cobalchini	Saudades	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	100.000,00	1016958 - Aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Saudades
1001	Gab Dep Valdir Cobalchini	Vargeão	014203 - Provisão para emendas parlamentares	150.000,00	1016963 - Pavimentação de vias públicas no Município de Vargeão
1003	Gab Dep Valdir Cobalchini	Curitiba	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	200.000,00	1016970 - Reforma do Auditório da Secretaria da Educação do Município de Curitiba
1004	Gab Dep Valdir Cobalchini	Vargem Bonita	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	100.000,00	1016974 - Aquisição de equipamentos e materiais para as escolas do Município de Vargem Bonita
1005	Gab Dep Valdir Cobalchini	Ariolo Trinta	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	100.000,00	1016976 - Aquisição de 02 (dois) veículos para a Secretaria Municipal da Educação de Ariolo Trinta
1006	Gab Dep Valdir Cobalchini	Canoinhas	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	200.000,00	1016977 - Manutenção e Custeio para o Hospital Santa Cruz do Município de Canoinhas
1007	Gab Dep Valdir Cobalchini	Ponte Serrada	014240 - Emenda parlamentar impositiva da Saúde	999.000,00	1016979 - Custeio para os serviços de saúde do Município de Ponte Serrada
1008	Gab Dep Valdir Cobalchini	Santo Amaro da Imperatriz	014227 - Emenda parlamentar impositiva da Educação	100.000,00	1016981 - Construção de 02 (duas) salas de aula na Creche ACESA do Município de Santo Amaro da Imperatriz





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PORTARIA Nº 179/SEF – 14.07.2020

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar nos termos dos Anexos I, II e III desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais do exercício de 2020 aos Municípios beneficiados, os respectivos valores e o calendário de repasse, na forma de transferências especiais que trata o art. 120-C da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente ao Município beneficiado, independente da celebração de convênio ou de instrumento congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme emenda constante no Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina relativa ao exercício de 2020, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas de Saúde, Educação e Demais Funções Governamentais, observarão as vinculações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



quanto às funções governamentais do repasse mencionado, cujas transferências serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas nos orçamentos do Fundo Estadual da Saúde quanto ao Anexo I, da Secretaria de Estado da Educação quanto ao Anexo II e do Fundo de Apoio aos Municípios no que se refere ao Anexo III, do exercício de 2020.

§ 3º Os repasses ocorrerão em até 3 (três) parcelas, nos meses de julho (até 31 de julho de 2020), agosto (até 14 de agosto de 2020) e dezembro (até 29 de dezembro de 2020), conforme faixa de valores atribuídos a cada emenda apresentada pelo Autor da Emenda, segregadas nos Anexos I, II e III em Seções, conforme segue:

- I. Seção A – emendas parlamentares impositivas aos Municípios com valores inferiores a duzentos mil reais;
- II. Seção B – emendas parlamentares impositivas aos Municípios com valores de duzentos mil reais até duzentos e cinquenta mil reais; e
- III. Seção C - emendas parlamentares impositivas aos Municípios com valores de duzentos e cinquenta mil reais e superiores.

§ 4º Com base no reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, dada a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), as emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde, destinadas aos Municípios e constantes no Anexo I desta Portaria, serão pagas integralmente nos meses de julho e agosto, ou seja, até 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica definido que as emendas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados a função Saúde, à função Educação e outro para as contemplar os recursos das demais funções governamentais, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) até o dia 17 de julho de 2020.

Parágrafo único. No que se refere aos domicílios bancários abertos para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde estes, preferencialmente, deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação do controle interno e externo.

Art. 4º Para realização das despesas relacionadas aos objetos das emendas parlamentares impositivas estaduais, observado o calendário e a distribuição dos pagamentos por faixa de valores conforme consta nos Anexos I, II e III desta Portaria, os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios necessários, antecipadamente ao recebimento dos repasses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 34/2020
 Data do Processo Adm.: 28/07/2020
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
 Objeto do Processo Adm.: OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
107	07.01	2.015	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	56.205,59	42.870,61
167	07.01	1.056	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	150.000,00	150.000,00
					Total Previsto:	192.870,61
					Total Geral:	192.870,61

Matos Costa, Em

28, 07, 2020

Osnei Jableski
 Contador
 CRC/SC-029361-0-8
 CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 104/2020 – de 08 de julho de 2020.



"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Saúde;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal


Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

Matos Costa, 08 de julho de 2020.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 34/2020
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
F - Local de Entrega: SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GER
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.
J - Observações:
K - Convidados:



02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

De	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
107	07.01.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo	4.4.90.51.91.00.00.00	42.870,61	
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários					
167	07.01.1.056.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.91.00.00.00	150.000,00	
Fonte de Recurso : 1176 - Emendas Parlamentares Individual Especial					
Total Previsto :				192.870,61	

Matos Costa, 28 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa habilitada para **CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.



RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos _____/_____/_____

Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo 137, Centro, inscrito no CNPJ Nº 83.102.566/0001-51, mediante a Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 104/2020, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço global. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até as **15:00 horas do dia 14 (quatorze) de agosto de 2020** para abertura no mesmo dia às **15:15 horas** no Departamento de Compras e Licitações do Município, visando à contratação de empresa habilitada para **CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO, NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais, aplicando-se as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante os seguintes termos constantes na presente licitação.

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa habilitada para **CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais, sendo:

a) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;

b) **Valor Máximo Global: R\$ 192.870,61 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**, sendo que, as propostas que ultrapassarem este valor serão desclassificadas.

Obs.: A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante a Contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais que realizarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

1.2 - Por ser licitação do tipo Menor Preço Global, a proponente fica obrigada a cotar todos os itens constantes da planilha analítica, e os preços cotados não poderão ser superiores à media daqueles constantes na Planilha fornecida no Anexo, sendo que as propostas que deixarem de apresentar a cotação de algum item serão totalmente desclassificadas, ou cujos preços forem superiores aos apresentados na referida planilha.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Será admitida a participação no certame de qualquer empresa, devidamente **cadastrada no Município de Matos Costa até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes**, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei nº 8.666/93), não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.



2.2 - Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

2.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou consorciada e que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta do Município, Estado ou União ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal;

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.4.4 - Estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2.4.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem na presente Licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos, observando o prazo de validade dos mesmos na data de abertura:

Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Matos Costa, dentro do prazo de validade, sendo que as negativas vencidas no Certificado deverão ser apresentadas em anexo ao mesmo;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, e alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da documentação da habilitação;
- e) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no eSAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declaração expressa do responsável pela empresa, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- i) Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- j) Declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;
- k) Declaração de enquadramento com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- l) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa e que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (Federal, Estadual e Municipal);
- m) Declaração de Idoneidade;
- n) Declaração de termo de visita/termo de declaração de ciência das condições do local;
- o) Declaração de boa qualidade dos materiais;
- p) Declaração de responsabilidade na reparação de erros ou vícios;
- q) Declaração de termo de compromisso;
- r) Declaração de prazo de validade da proposta;
- s) Declaração de concordância ao edital;
- t) Declaração de renúncia ao prazo recursal;
- u) Declaração de indicação de responsável técnico.

Qualificação Técnica:

- h) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório. Para a empresa que for registrada no CAU, basta apresentar o registro nacional;
 - i) Atestado de visita técnica ao local, que será fornecido pelo Município de Matos Costa, comprovando que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições do local para cumprimento das obrigações assumidas, sendo que a visita deverá ser realizada obrigatoriamente pelo Responsável Técnico da proponente ou Declaração expressa de concordância e de submissão às disposições previstas neste Edital, e de que possui conhecimento de todas as condições do local onde será executada a obra e dos elementos técnicos anexos ao Edital para cumprimento do Contrato, em papel timbrado da Proponente, devidamente assinado pelo Responsável Técnico e pelo representante legal da proponente*, com firma reconhecida em cartório;
 - j) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devidamente registrado no CREA ou CAU, e acompanhado do Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante executou diretamente obra com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;
 - k) Declaração expressa de concordância e de submissão às disposições previstas neste Edital, sem restrições de qualquer natureza, e declaração expressa de que, caso seja o vencedor desta licitação fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, no prazo constante do cronograma físico-financeiro e pelo preço proposto, em papel timbrado da Proponente, devidamente assinado pelo Responsável Técnico e pelo representante legal da proponente, com firma reconhecida em cartório;
 - l) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório devidamente registrado no CREA ou CAU, de que o profissional responsável técnico da proponente, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou na qualidade de responsável técnico, obra com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o profissional possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;
- Observação I - A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional, ou cópia do registro do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



profissional na CTPS, com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação, ou cópia do Contrato Social da empresa e que conste o profissional integrante da sociedade, além da devida Certidão de Registro no CREA ou CAU como RT da licitante;

Observação II - O profissional cujo atestado venha atender à exigência da alínea supra não poderá ser substituído por outro profissional sem a prévia aprovação formal da Contratante;

Qualificação Econômico-financeira:

m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, anexado a declaração do técnico contábil responsável, de que a empresa possui Índice de Liquidez Geral igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através do Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social com aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Observação - Será considerada inabilitada a empresa cujo Índice de Liquidez Geral for inferior a 1,0 (um vírgula zero). Justificativa: Os índices comprovarão a boa situação financeira da empresa, sua capacidade de pagamento e seu endividamento atual, sendo que o índice estabelecido é usualmente utilizado no mercado financeiro.

n) Apresentar garantia de participação de 1% (um por cento) sobre o valor estimado de contratação, nos moldes do Inciso III, do Art. 31, da Lei 8.666/93;

*** não apresentação de tal garantia implicará na inabilitação do concorrente;**

o) Aos licitantes que desejarem prestar a garantia através de depósito em dinheiro (§1º, Inciso I, Art. 56, Lei 8.666/93) deverão fazê-lo **IDENTIFICADO** e na seguinte conta corrente:

• Banco do Brasil Agência: 5262-0 C/C: 6208-1 CNPJ: 83.102.566/0001-51;

p) Caso ocorra a apresentação de garantia na forma indicada no subitem anterior, não sendo o licitante vencedor do certame, terá ressarcido o valor, devendo a solicitação de ressarcimento ser efetuada via protocolo, na Secretaria de Administração;

q) A garantia de participação poderá ser utilizada como componente integrante da garantia de execução, indicada no item 10 deste instrumento convocatório;

r) O pedido de tal garantia, justifica-se na medida em que visa manter a inalienabilidade do Interesse Público e por disposto legalmente na Lei 8.666/93.

* Caso a proponente opte pela visita técnica deverá agendá-la antecipadamente através do telefone (49) 3572- 1111, com a Engenheira do Município Sra. **TAILANE RIBEIRO**.



3.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis, autenticada por Cartório Competente ou por servidor da administração, conforme Art. 32 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

3.3 - Ficam dispensados de autenticação os documentos, emitidos via Internet, pois os mesmos serão conferidos pela Comissão Julgadora no dia da abertura do processo.

3.4 - Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, em envelope fechado, contendo na sua parte externa e frontal os seguintes indicativos:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xx/2020
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA EMAIL E CNPJ)

3.5 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal poderão apresentar junto ao credenciamento **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL NO ANO DE 2020** comprovando que a empresa é ME ou EPP. As empresas que apresentarem esta comprovação poderão usufruir dos benefícios descritos no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, ou seja:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - As micro-empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que apresentaram a documentação descrita no item 3.5. do presente Edital e não apresentem algum(ns) documento(s) que comprove sua regularidade fiscal ficará com sua "habilitação em suspenso", sendo-lhe concedido o prazo de 04 (quatro) dias úteis após ser declarada vencedora para apresentação dos documentos de regularidade fiscal faltantes. Caso a empresa deixe de apresentar outro(s) documento(s) que não sejam de regularidade fiscal a mesma será de pronto inabilitada.

4 - DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes serão abertos pelo Presidente e membros da Comissão e todas as folhas serão rubricadas pelos mesmos, ficando à disposição dos licitantes para que os mesmos assim procedam.

4.2 - Os proponentes que independente do motivo deixarem de apresentar ou apresentarem em desacordo qualquer um dos documentos exigidos quanto à **HABILITAÇÃO**, serão imediatamente inabilitados, recebendo de volta o envelope referente à **PROPOSTA DE PREÇO**, desde que renunciem ao recurso, fazendo-se constar em ata tal ocorrência. Caso o licitante inabilitado por este processo manifeste intenção de exercer o direito de petição de recurso, seu envelope só poderá ser devolvido após o decurso de prazo legal, ou improvemento do mesmo.

4.3 - Ficarão sob guarda da Comissão, os envelopes - **PROPOSTA DE PREÇO**, de todos os licitantes habilitados, mesmo que algum tenha sido objeto de recurso. Decorridos todos os prazos de recurso, a Comissão de Licitação marcará a data, hora e local da abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, comunicando a todos os interessados por escrito.

4.4 - Todos os documentos, após serem rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão e pelos proponentes, sendo registrado em ata as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do processo licitatório.



4.5 - Qualquer impugnação ou interposição de recurso poderá ser manifestada e deverá ser registrada em ata. Caso algum proponente inabilitado manifeste intenção de exercer o direito de petição de recurso, o prazo é de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**.

4.6 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.7 - As decisões dos recursos impetrados, a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** das empresas atingidas pela impugnação, serão comunicadas a todos os proponentes participantes por escrito.

4.8 - Os licitantes que inabilitados após o julgamento dos recursos, receberão de volta o envelope **PROPOSTA DE PREÇO**. Estarão habilitados os licitantes que atenderem à todas as exigências contidas na **HABILITAÇÃO** do presente Edital. Recursos para anulação da Licitação, não terão efeito suspensivo sobre a mesma.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas sequencialmente.

5.2 - O licitante deverá preencher a proposta com a validade da proposta, preço unitário e total de cada item do orçamento analítico, preço global para execução da obra, expressos em reais, data e assinatura do representante legal da empresa e assinada também pelo responsável técnico da proponente.

5.3 - Anexo às propostas deverá vir:

a) Cronograma físico-financeiro, em dias consecutivos, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma para execução em 03 (três) meses a contar de emissão da Ordem de Serviços, assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) Orçamento no qual conste ao menos os itens do Orçamento Analítico. Os quantitativos apresentados são estimativos, porém servirão de base para as medições realizadas durante a execução da obra ou no cálculo de eventuais aditivos ou supressões. **O valor máximo global admitido para esta Licitação é de R\$ 192.870,61 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**, sendo que, as propostas que ultrapassarem este valor serão desclassificadas.

5.4 - A proposta após entregue é irretirável e irrenunciável.

5.5 - As propostas deverão ser elaboradas, observando rigorosamente as instruções contidas neste Edital, e apresentadas em papel timbrado do licitante. As propostas que deixarem de atender o exigido neste Edital serão de pronto desclassificadas.

5.6 - Não serão consideradas propostas apresentadas por telegramas ou fax.

5.7 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na sua parte externa e frontal os seguintes indicativos:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº xx/2020

PROponente (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA EMAIL E CNPJ)

6 - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - No dia e hora mencionados neste Edital, ou em uma nova data a ser definida pela Comissão Julgadora no caso de decorrer petição de recurso, se dará início a abertura do envelope **PROPOSTA DE PREÇO**.

6.2 - O Presidente da Comissão Julgadora abrirá os envelopes e juntamente com os membros da Comissão analisará os preços das propostas de cada proponente, os quais deverão constar em ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



6.3 - Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, ficando à disposição dos licitantes para o mesmo procedimento e análise das propostas. Qualquer impugnação ou interposição de recurso deverá ser manifestada e transcrita em ATA.

6.4 - É de 5 (cinco) dias úteis o prazo para formalização dos recursos contados a partir da abertura do envelope **PROPOSTA DE PREÇO**, comunicados a todos os interessados o resultado da análise das propostas, devidamente lavrada em ata ou a partir da publicação desse resultado.

6.5 - Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e obtenham rejeição aos recursos após julgados, serão desclassificados.

6.6 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que apresentaram a documentação descrita no item 3.5. será dado o direito de preferência conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/06:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

(...)

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. (...)"

6.7 - As micro-empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que apresentaram a documentação descrita no item 3.5. do presente Edital e não apresentem algum(ns) documento(s) que comprove sua



regularidade fiscal ficará com sua "habilitação em suspenso", sendo lhe concedido o prazo de 04 (quatro) dias úteis após ser declarada vencedora para apresentação dos documentos de regularidade fiscal faltantes.

6.8 - A Comissão constará em ata o prazo final para entrega da documentação descrita no item anterior, horário e data para nova sessão, onde será julgada(s) a(s) habilitação(ões) em suspenso e declarado o vencedor.

6.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.7. do presente instrumento, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.10 - Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente dará por encerrada a sessão constando em ATA, que será assinada pela Comissão Julgadora e pelos proponentes presentes.

6.11 - Em relação às decisões proferidas pela Comissão de Licitações, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou publicação do ato nos termos do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93 no órgão de publicação oficial do Município.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 - O critério de Julgamento deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por empreitada global (compreendendo: materiais e serviços).

7.2 - Havendo empate, entre duas ou mais propostas, será definido o vencedor através de sorteio público.

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro, e efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de cada boletim de medição e mediante apresentação de Nota Fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município. As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias. A primeira medição será efetuada 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

8.2 - O valor máximo de cada medição será o valor apresentado no cronograma físico-financeiro de cada mês. Caso alguma medição não alcançar o valor previsto, o saldo será somado ao valor apresentando no cronograma físico-financeiro do mês subsequente, sendo este o valor máximo para liberação.

8.3 - Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aprovados na medição e fiscalização. Os serviços poderão ser executados antecipadamente ao previsto no cronograma, porém somente serão pagos se a execução da obra, conforme o cronograma estiver em dia com os serviços do mês atual e meses anteriores.

8.4 - O proponente vencedor deverá fazer a matrícula da obra junto ao INSS, obrigatoriamente em seu nome e seu CNPJ.

7.5 - A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Atestado de Medição da Obra, assinado pelo Engenheiro que a efetuou, Diário de Obra e Guia de Recolhimento do INSS e demais impostos que incidirem sobre a execução dos serviços.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.7 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor do material empregado e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) referente ao recolhimento do INSS e o percentual de 4,0 % (quatro por cento) referente ao recolhimento do ISS. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento da mesma.



9 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A empresa vencedora deverá fornecer garantia dos serviços executados e materiais empregados por um período de 05 (cinco) anos contados da data de entrega da obra, conforme art. 618 do Código Civil. O atendimento quando solicitado assistência técnica deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o proponente vencedor deverá resolver, inclusive com substituição de materiais, os problemas que venham a ocorrer durante a vigência da garantia.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços ora licitados, correrá a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00

R\$ 192.870,61 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)

R\$ 150.000,00 - Recursos Estado - (167)

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00

R\$ 42.870,61- Recursos Município - (107)

11 - DO CONTRATO

11.1 - Será firmado Contrato com o proponente vencedor, com prazo de validade contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O Proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias após a homologação do processo, para assinatura do Contrato.

11.3 - O Proponente deverá manter-se durante a vigência do Contrato, nas mesmas condições da habilitação, quanto à regularidade fiscal e qualificação.

11.4 - Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta **TOMADA DE PREÇOS**, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

11.5 - Sobre o preço contratado não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do Contrato.

11.6 - Somente serão admitidas prorrogações na execução da obra a pedido da Administração ou por fatores relevantes devidamente registrados no Diário de Obra.

12 - DA MULTA

12.1 - A não assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, bem como desclassificação do proponente vencedor deste processo licitatório, e ainda ficando impedido de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

12.2 - Havendo infringência, por parte da CONTRATADA a mesma ficará sujeita as penalidades previstas na minuta do contrato - Anexo II.



13 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

13.1 - A íntegra do Edital para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a Licitação, serão fornecidas no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, em horário de expediente em vigor.

13.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre a interpretação dos termos do presente Edital somente serão atendidas, mediante solicitação formal e encaminhada à Comissão de Licitações ou ao Departamento de Compras e Licitações do Município.

13.3 - A Comissão ou o responsável pelo Departamento de Compras e Licitações do Município responderá as questões consideradas pertinentes, e encaminhará a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, apresentando a pergunta formulada e sua resposta. As respostas serão numeradas seqüencialmente e serão considerados aditamentos ao Edital, sendo juntadas ao processo licitatório.

13.4 - Não serão levadas em consideração, pela administração municipal, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou por telefone (49) 3572 - 1111, ou através do e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br, no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura para que haja tempo hábil para atendermos o disposto no item 13.3 do Edital. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

14 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1 - Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;

14.2 - Designar profissional de engenharia civil para acompanhamento, fiscalização e medições;

14.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o repasse de recursos do Convênio;

14.4 - Fiscalizar a correta execução e cumprimento das obrigações contratuais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§ 1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

15.2 - A aceitação das obras não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

15.3 - O CONTRATANTE fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

15.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

15.5 - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020** e seus anexos.

15.6 - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão às expensas da CONTRATADA.

15.7 - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 15.8 - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR.
- 15.9 - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- 15.10 - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras.
- 15.11 - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato.
- 15.12 - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento das obras.
- 15.13 - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do CONTRATANTE e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras.
- 15.14 - Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o CONTRATANTE, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.
- 15.15 - Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada.
 - b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior.
 - c) comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado bem como cópia dos cartões pontos.
 - d) demais documentos que o CONTRATANTE entender necessários.
- 15.16 - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- 15.17 - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados.
- 15.18 - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.
- 15.19 - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 15.20 - A CONTRATADA não poderá ceder o CONTRATO, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE.
- 15.21 - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a CONTRATANTE poderá



bloquear os créditos da CONTRATADA até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da CONTRATADA, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C. TST).

15.22 - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo.

15.23 - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços.

15.24 - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula.

15.25 - Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade.

15.26 - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital.

15.27 - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações.

15.28 - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional.

15.29 - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.30 - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma.

15.31 - Obedecer a legislação ambiental.

15.32 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho.

15.33 - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra.

15.34 - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

15.35 - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

a) - Montador de estrutura metálica;

b) - Telhadista;

c) - 02 Servente;

15.35.1 - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho).

15.35.2 - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



16.2 - O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

17 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA

17.1 - Com base no Artigo 56 da Lei 8.666/93, será exigida e obrigatória, no ato da assinatura do contrato, a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado, numa das seguintes modalidades:

17.1.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, nos termos do art. 56, §1º, I, da Lei 8.666/93;

17.1.2 - Seguro-garantia;

17.1.3 - Fiança bancária;

17.2 - A garantia será liberada e restituída em até 30 (trinta) dias após a conclusão do contrato mediante a apresentação do Termo de Conclusão, emitida pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, e, quando a garantia for em dinheiro, em conta vinculada, atualizada monetariamente pela variação da Caderneta da Poupança.

18 - DAS ORDENS DE SERVIÇO, DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS E FISCALIZAÇÃO

18.1 - Na assinatura do contrato, deverá a licitante vencedora apresentar ART de execução da obra e cumprir o item 15.35 (obrigações da contratada);

18.2 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, as obras deverão ser iniciadas em até 48 (quarenta e oito) horas;

18.3 - O fornecimento de materiais e os serviços e obras que compõe o objeto deste Edital serão medidos pela contratante através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados da seguinte forma:

18.3.1 - A cada período de 30 (trinta) dias ou, quando se fizer necessário em menos ou mais tempo a critério da contratante, juntamente com a planilha de medição, a contratada deverá apresentar os laudos e análises pertinentes.

18.4 - A medição e fiscalização deverão atender o disposto no Decreto Municipal nº 95/2018.

18.5 - Juntamente com a planilha de medição a Contratada deverá apresentar os laudos e análises pertinentes.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

19.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

19.3 - A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.



20 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 20.1 - Os quantitativos dos orçamentos deverão ser revisados pelo(s) proponente(s), sendo que o Município não assumirá a responsabilidade por eventuais diferenças que venham ocorrer durante a execução dos serviços, entretanto, havendo alguma diferença detectada pelo proponente nos orçamentos analíticos, o mesmo deverá apresentar o orçamento de forma corrigida, assumindo plena e total responsabilidade.
- 20.2 - O Município se reserva o direito de contratar em todo ou em parte as quantidades do objeto licitado.
- 20.3 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 20.4 - O não comparecimento do licitante ou seu representante ao ato de abertura das propostas ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão Julgadora.
- 20.5 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de instrumento de mandato com outorga de poderes de representação das mesmas, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega do envelope, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação.
- 20.6 - Por mandato com outorga entende-se:
- Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.
 - Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.
- 20.7 - O proponente deverá revisar todos os valores cotados e constantes das planilhas, sendo que, o Município não se responsabilizará por erros ocorridos na cotação dos preços, sendo obrigação do proponente entregar os materiais/e os serviços de conformidade com os preços cotados.

21 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

- 21.1 - Aplica-se a presente Licitação as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- 21.2 - O Prefeito Municipal poderá revogar ou anular a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 21.3 - Fica estabelecido que para retirada do presente instrumento não haverá custo.

22 - DOS ANEXOS

- 22.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;
 - ANEXO II - Minuta do Contrato;
 - ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
 - ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
 - ANEXO V - Folha de dados para elaboração de contrato;
 - ANEXO VI - Modelo de credenciamento;
 - ANEXO VII - Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;
 - ANEXO VIII - Modelo de declaração de enquadramento com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

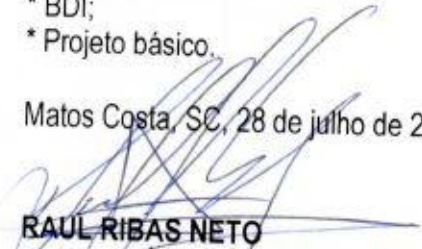


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- i) ANEXO IX – Modelo de declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa e que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (Federal, Estadual e Municipal);
j) ANEXO X – Modelo de declaração de Idoneidade;
k) ANEXO XI - Modelo de declaração de termo de visita/termo de declaração de ciência das condições do local;
l) ANEXO XVII – Modelo de declaração de boa qualidade dos materiais;
m) ANEXO XVIII – Modelo de declaração de responsabilidade na reparação de erros ou vícios;
n) ANEXO XIV – Modelo de declaração de termo de compromisso;
o) ANEXO XV – Modelo de declaração de prazo de validade da proposta;
p) ANEXO XVI - Modelo declaração de concordância ao edital;
q) ANEXO XVII - Modelo declaração de renúncia ao prazo recursal;
r) ANEXO XVIII - Modelo declaração de indicação de responsável técnico.
s) ANEXO XIX - CADERNOS TÉCNICOS – *vide arquivo em pdf disponível como anexo ao presente edital:*
- * Memorial Descritivo;
 - * Planilha Orçamentária;
 - * Cronograma físico financeiro;
 - * BDI;
 - * Projeto básico.

Matos Costa, SC, 28 de julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
ANEXO I



PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Conforme estipulado no item do edital e suas especificações, propomos:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário (material) R\$	Valor Unitário (mão de obra) R\$	Valor BDI R\$	Valor Total R\$
	Descrição dos itens de forma completa						

1. Composição do B.D.I - Planilha, poderá ser apresentada conforme modelo da CEF.
2. Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
3. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

TOMADA DE PREÇONº 06/2020

ANEXO II



MINUTA DO CONTRATO Nº .../2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório xx/2020, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº xx/2020, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa habilitada em regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais, sendo:

a) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços;

Parágrafo Único - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a CONTRATADA e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 0,00 (por extenso), ou seja, pelo valor unitário constantes no orçamento analítico apresentado na proposta de preços.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, máquinas, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

§ 2º. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro, e efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de cada boletim de medição e mediante apresentação de Nota Fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município. As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias. A primeira medição será efetuada 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



§ 1º. O valor máximo de cada medição será o valor apresentado no cronograma físico-financeiro de cada mês. Caso alguma medição não alcançar o valor previsto, o saldo será somado ao valor apresentado no cronograma físico-financeiro do mês subsequente, sendo este o valor máximo para liberação.

§ 2º. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aprovados na medição e fiscalização. Os serviços poderão ser executados antecipadamente ao previsto no cronograma, porém somente serão pagos se a execução dos serviços, conforme o cronograma estiver em dia com os serviços do mês atual e meses anteriores.

§ 3º. A CONTRATADA deverá fazer a matrícula dos serviços junto ao INSS, obrigatoriamente em seu nome e seu CNPJ.

§ 4º. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Atestado de Medição da Obra, assinado pelo responsável técnico que a efetuou, Diário de Obra e Guia de Recolhimento do INSS.

§ 5º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 6º. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor do material empregado e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) referente ao recolhimento do INSS e o percentual de 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) referente ao recolhimento do ISS. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Somente serão admitidas prorrogações na execução da obra a pedido da Administração ou por fatores relevantes devidamente registrados no Diário de Obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá fornecer garantia dos serviços executados e materiais empregados por um período de 05 (cinco) anos contados da data de entrega da obra, conforme art. 618 do Código Civil. O atendimento quando solicitado assistência técnica deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o proponente vencedor deverá resolver, inclusive com substituição de materiais, os problemas que venham a ocorrer durante a vigência da garantia.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrá a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00

R\$ 192.870,61 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)

R\$ 150.000,00 - Recursos Estado - (167)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
Complemento Elemento - 4.4.90.00.00.00.00.00
R\$ 42.870,61- Recursos Município - (107)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- 7.2 - Designar profissional de engenharia civil para acompanhamento, fiscalização e medições;
- 7.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o repasse de recursos do Convênio;
- 7.4 - Fiscalizar a correta execução e cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 - A empresa CONTRATADA deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.
§ 1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:
 - a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos.
 - b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega.
 - c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato.
 - d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras.
 - e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.
- 8.2 - A aceitação das obras não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
- 8.3 - O CONTRATANTE fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.
- 8.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão da ART/RRT correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.
- 8.5 - Cumprir o disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº xx/2020 e seus anexos.
- 8.6 - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão às expensas da CONTRATADA.
- 8.7 - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos.
- 8.8 - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR.
- 8.9 - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- 8.10 - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras.
- 8.11 - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato.
- 8.12 - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento da obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 8.13 - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do CONTRATANTE e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras.
- 8.14 - Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o CONTRATANTE, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.
- 8.15 - Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE:
- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada.
 - b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior.
 - c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado bem como cópia dos cartões pontos.
 - d) Demais documentos que o CONTRATANTE entender necessários.
- 8.16 - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;
- 8.17 - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados.
- 8.18 - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.
- 8.19 - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 8.20 - A CONTRATADA não poderá ceder o CONTRATO, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE.
- 8.21 - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a CONTRATANTE poderá bloquear os créditos da CONTRATADA até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da CONTRATADA, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C. TST).
- 8.22 - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo.
- 8.23 - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços.
- 8.24 - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula.
- 8.25 - Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



causados por atos ou omissões de sua responsabilidade.

8.26 - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital.

8.27 - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações.

8.28 - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional.

8.29 - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.30 - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma.

8.31 - Obedecer a legislação ambiental.

8.32 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.33 - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra.

8.34 - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas.

8.35 - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

a) - Montador de estrutura metálica;

b) - Telhadista;

c) - 02 Serventes;

8.35.1 - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do Contrato de Trabalho).

8.35.2 - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

" modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

" rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

" fiscalizar-lhe a execução;

" aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.



12.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

12.3 - A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a CONTRATADA ficará sujeita a:

" Advertência;

" Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O MUNICIPIO DE MATOS COSTA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa, SC, de de 2020.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA


RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO III



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local), ____ de _____ de 2020.

(Assinatura e identificação do representante legal com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO IV

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

Referente ao processo licitatório nº na modalidade de nº
....., a empresa
inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e
do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º
8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(nome e número da Cart. de Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020

ANEXO V



FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Nome da pessoa para contatos: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____

RG: _____ CPF: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
ANEXO VI



MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____,
CRENCIA o Sr. _____ (CARGO),
portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr. _____,
para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Matos Costa** em licitação na modalidade
TOMADA DE PREÇO nº XX/2020, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Data:

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO VII



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____,
RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR
FEDERAL Nº 123/2006

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente___, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____ com sede à _____,

se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

- I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO IX



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA E QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL);

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
ANEXO X



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO XI



TERMO DE VISITA/TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA** que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

_____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)

(assinatura do profissional habilitado)
(Nome e Registro)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO XII



DECLARAÇÃO DE BOA QUALIDADE DOS MATERIAIS

A empresa _____ inscrita no CNPJ
nº _____
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA** que utilizará materiais de boa
qualidade, conforme constantes no memorial descritivo, a serem utilizados na execução da obra.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)

(assinatura do profissional habilitado)
(Nome e Registro)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO XIII



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA REPARAÇÃO DE ERROS OU VÍCIOS

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ CPF nº _____
_____ **DECLARA** que
compromete-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos, num prazo não superior a 15 (quinze)
dias da comunicação do Município, sem qualquer ônus adicional.

_____, de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)

(assinatura do profissional habilitado)
(Nome e Registro)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO XIV



TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ CPF nº _____

DECLARA

que tem conhecimento das condições ambientais, técnicas e do grau de dificuldade dos trabalhos.

_____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO XV



DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ CPF nº _____

DECLARA que a validade da proposta será de _____
(_____) dias, contados da data fixada da sua abertura.

_____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO XVI



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
_____, CPF nº _____ **DECLARA** que aceita todos os
termos do presente Edital e que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais,
frete, aluguéis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários,
fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir
direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

_____, de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
ANEXO XVII



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ CPF nº _____

DECLARA que renuncia ao prazo recursal constante no Art. 109 da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

(Essa declaração será facultativa, sua utilização se dará apenas se todos os licitantes não estiverem presentes na sessão pública da TOMADA DE PREÇO XX/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
ANEXO XVIII



INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ INDICA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA
OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº xx/2020, o Sr(a) _____,
regularmente inscrito no CREA sob o nº _____.

_____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

(***) Para fins de utilização desta declaração, deverá acompanhar o registro no CREA competente, do profissional indicado e válido na data da sessão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇONº 06/2020
ANEXO XIX



CADERNOS TÉCNICOS – vide arquivo em pdf disponível como anexo ao presente edital

Memorial Descritivo;
Planilha Orçamentária,
Cronograma físico financeiro;
Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO

1 GENERALIDADES

Estas são as especificações técnicas a serem usadas na construção do projeto em anexo da Construção de Estrutura Metálica para Cobertura do Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero do Município de Matos Costa - SC. Aqui estão procedimentos técnicos e indicações de normas e atitudes de construtores e Prefeitura.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. No projeto apresentado, caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro Fiscal do município.

Pra facilitar o trabalho da fiscalização a contratada deverá especificar o horário em que o engenheiro responsável pela obra estará na mesma.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deverá ser afixada em local frontal a obra em posição de destaque.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Devera ser feita a remoção das telhas de fibrocimento, e estrutura de madeira sendo as mesmas armazenadas em local apropriado indicado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa.

3 ESTRUTURA E MONTAGEM

É de obrigação da contratada a fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 m e para qualquer tipo de telha, incluso içamento. As terças serão executadas conforme projeto, não devendo as dimensões das peças serem menores das especificadas no referido projeto.

As telhas em fibrocimento serão de 6mm afixadas na estrutura da cobertura por meio de parafusos.

As cumeeiras serão em fibrocimento, com declividade adequada. Os serviços de cobertura deverão ser executados de acordo com as normas vigentes.

4 LIMPEZA

Após o termino dos serviços, será feita a limpeza da total obra. Externamente devrá ser removido todo o entulho da obra.

Matos Costa, 28 de julho de 2020.

Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.566/0001-51

Obra: Construção de Estrutura Metálica para Cobertura do Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero

Município: MATOS COSTA - SC

Fonte: SINAPI 06/2020 - FLORIANÓPOLIS

Responsável Técnico: Tailane Aparecida Ribeiro

CREA SC: 163555-0

Planilha Orcamentária

Custo Total com BDI:		192.870,61		BDI: 26,38%				
ITE M	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
I SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	4813	SINAPI	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *N. 22*, adesivada de *2,0 X 1,125* m	m²	2,88	R\$ 300,00	R\$ 379,14	R\$ 1.091,92
1.2	97647	SINAPI	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	1280,00	R\$ 2,60	R\$ 3,29	R\$ 4.205,93
1.4	97651	SINAPI	Remoção de tesouras de madeira, com vão menor que 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	unid.	30,00	R\$ 61,89	R\$ 78,22	R\$ 2.346,50
						Subtotal item 1		7.644,35
2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS								
2.1	93208	SINAPI	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	H	25,71	R\$ 86,77	R\$ 109,66	R\$ 2.819,36
						Subtotal item 2		R\$ 2.819,36
3 ESTRUTURA E MONTAGEM								
3.1	92593	SINAPI	(Composição Representativa) Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 m e para qualquer tipo de telha, incluso içamento. AF_12/2015	KG	9801,80	R\$ 6,72	R\$ 8,49	R\$ 83.244,10



3.2	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m ²	1280,00	R\$ 28,22	R\$ 35,66	R\$ 45.650,48
3.3	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	m ²	1280,00	R\$ 33,08	R\$ 41,81	R\$ 53.512,33
Subtotal item 3								182.406,90

MATOS COSTA, 28 DE JULHO DE 2020

 Prefeitura Municipal de Matos Costa

 Tailane Aparecida Ribeiro
 CREA SC: 163555-0
 ART: 7454319-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.566/0001-51

Obra: Construção de Estrutura Metálica para Cobertura do Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero

Município: MATOS COSTA - SC

Fonte: SINAPI 06/2020 - FLORIANÓPOLIS

Responsável Técnico: Tailane Aparecida Ribeiro

CREA SC: 163555-0

Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PERÍODO			
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.644,35	3,96%	100,00%			
		R\$ 7.644,35					
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS	R\$ 2.819,36	1,46%	100,00%			
		R\$ 2.819,36					
3	ESTRUTURA E MONTAGEM	R\$ 182.406,90	94,57%	100,00%			
		R\$ 182.406,90					
	TOTAL	R\$ 192.870,61	100,00%	R\$ 192.870,61			

MATOS COSTA, 28 DE JULHO DE 2020

Tailane Aparecida Ribeiro
CREA SC: 163555-0
ART: 7454319-9

Prefeitura Municipal de Matos Costa



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Cobertura do salão do parque municipal de eventos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,35%
Risco	R	0,65%
Despesas Financeiras	DF	2,88%
Lucro	L	6,61%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,42%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Matos Costa

Local

terça-feira, 28 de julho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: Tailane Aparecida Ribeiro

CREA/CAU: 163555-0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Cobertura do salão do parque municipal de eventos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3.00%

ART/RRT: 7454319-9





ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Matos Costa

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Tailane Ap. Ribeiro
TAILANE AP. RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC - 163555-0

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
CNPJ 83.102.566/0001-51

Desenho: BRUNO REGALIN	Responsável Técnico: TAILANE AP. RIBEIRO Engenheira Civil CREA SC 163555-0	PROJ: ESTRUTURAL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA		FOLHA: 01
OBRA: Cobertura Salão Parque Municipal de Eventos Germano Passero		
DESCRIÇÃO: PROJETO ESTRUTURAL		DATA: JANEIRO/2020
ENDEREÇO: SC - 135, MATOS COSTA - SC		ESCALA: INDICADA
ARQUIVO DWG: COBERTURA SALÃO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS G.P.dwg		DESENHO: BRUNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO



Ref: Tomada de Preços – 06/2020
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de empresa para construção de estrutura metálica para cobertura do salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, conforme informações do processo.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 192.870,61 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

Foram juntadas ao processo a fonte de recurso e conta de despesa.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Tomada de Preços.

Ainda, foi juntado, por parte do departamento de contabilidade, comprovante de origem da fonte do recurso.

Com relação ao cabimento da modalidade Tomada de preços, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, conforme previsto no artigo 23, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93, como segue:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

O valor acima foi recentemente atualizado por meio da edição do Decreto nº 9.412/2018, o qual contemplou da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Observando o valor do objeto contratual, qual seja R\$ 192.870,61 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), o mesmo enquadra-se no limite previsto para a referida modalidade.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



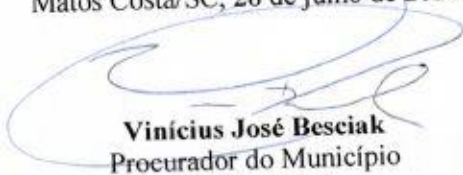
Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Tomada de Preços, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J É o parecer.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 28 de julho de 2020.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**Macieira****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2020**

O Prefeito Municipal de Macieira/SC, o Sr. ZELIR CITADIN, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação nº 0007/2020 para a adequação e regularização do Projeto Preventivo contra Incêndio (PPCI) destinado a Escola Municipal Pequenos Brilhantes, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros Militares, com entrega de materiais e prestação de serviços necessários, para emissão de Atestado de Funcionamento, de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a elaboração de projeto de sistema de iluminação para o Campo de Futebol Juci Varela, contendo Projetos necessários, Memorial Descritivo com lista de materiais e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Através da empresa SOLENER SCHUCK ME, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Contrato Administrativo nº 0024/2020

Vigência do Contrato: 31/12/2020

Valor Total do Contrato: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, entrega dos materiais e emissão da Nota Fiscal.

Fiscal do Contrato: Fica designada a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Salete Catarina Liszkievich, para fiscalizar e receber o objeto do contrato, conforme Portaria de designação e de acordo com o artigo 67 da lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas juntamente a Secretária Municipal de Educação, através do telefone (49) 3574 2004.

Macieira, 27 de julho de 2020.

ZELIR CITADIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 682319

Maravilha**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA -
Processo Licitatório n. 118/2020 - Modalidade Pregão Presencial
n. 050/2020 – Sistema de Registro de Preços – SRP.**

O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, AIRTO GONÇALVES, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços - SRP, a aquisição de cesto duplo monobloco sextavado, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n. 123/08, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 14 horas do dia 11 de agosto de 2020, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no Departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 28 de julho de 2020. AIRTO GONÇALVES – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Cod. Mat.: 682271

Matos Costa

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 - TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2020. A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto
104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no dia
14 de agosto de 2020 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO
GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada
para CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ESTRUTURAR O SETOR
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS
NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, com fornecimento
de mão de obra e material, conforme memorial descritivo,
planilha orçamentária e de acordo com descrição detalhada
no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Convênio nº
2020TR000522. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas
do dia 14/08/2020. Abertura dos envelopes às 09:15 horas
do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode
ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: [\[www.matoscosta.sc.gov.br\]\(http://www.matoscosta.sc.gov.br\), ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 28 de julho de 2020. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.](http://</p>
</div>
<div data-bbox=)**

Cod. Mat.: 682353

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020 - TOMADA DE PREÇOS
Nº 06/2020. A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto
104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no
dia 14 de agosto de 2020 realizará licitação do tipo MENOR
PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada
para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA
COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS
GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC,
conforme descrição constante do Termo de Referência deste
Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas
Impositivas - Transferências Especiais. Entrega dos envelopes
no máximo até 15:00 horas do dia 14/08/2020. Abertura dos
envelopes às 15:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e
o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet
através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no
departamento de compras e licitações do município, sito Rua
Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente
em vigor. Matos Costa, 28 de julho de 2020. Dalton Fagundes
- Presidente da Comissão.**

Cod. Mat.: 682416

Monte Carlo**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ ob o nº 95.986.104/0001-04, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto, comunicando aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com drenagem pluvial, sinalização viária e passeios em ruas desta cidade. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município, sito à Rua Vímia Gomes, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC., até às 09h30min do dia 14 de agosto de 2020 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, para abertura no mesmo dia às 10h00, ocasião em que se dará início da abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante as condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pelo Decreto Federal n. 9.412/2016. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, situado no endereço indicado acima, pelo telefone 49 3546 0212, das 8h às 12h, nos dias úteis.

Monte Carlo, 28 de julho de 2020.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 682305

Nova Itaberaba**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão

Processo Adm. Nº.: 133/2020

Edital: Pregão Nº.: 48/2020

Tipo: Menor preço / Unitário

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Novo, Tipo Furgão (Ambulância UTI, Convênio Estadual nº 2019TR001667.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2020.

Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura, Rua José Marocco nº 2226, Nova Itaberaba-SC.

Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2020.

Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura, Rua José Marocco nº 2226, Nova Itaberaba-SC.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das

Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.

A licitação será regida pela Lei Nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.

NOVA ITABERABA, 27 de julho de 2020

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 682153

Pedras Grandes**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 28/2020 FMS – Modalidade Leilão nº 01/2020 FMS – Objeto: Alienação de bens móveis, conforme autoriza Lei Municipal nº 1115/2020, tais como: 01(um) veículo Chevrolet/classic LS 1.0, ano 2015, modelo 2016 e 01 (um) veículo ford/ fiesta sedan 1.6 Flex ano 2014, especificações conforme edital. Data de abertura: 14/08/2020 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93.

Pedras Grandes/SC, 28 de Julho de 2020.

Wilson Tadeu Marcon

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 682175

Pinheiro Preto**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 13/08/2020, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 016/2020, que visa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO AUDITORIO "CENTRO EDUCACIONAL I - PADRE TRUDO PLESSERS" DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, EXECUÇÃO DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/08/2020, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [tp://www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) www.pinheiropreto.sc.gov.br . CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 28 DE JULHO DE 2020. PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 682241

Pomerode**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034 / 2020**

Processo Administrativo n.º 062 / 2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO CAMINHÃO, PARA A FROTA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, ATRAVÉS DE RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE – CONVÊNIO N.º 2020TR000301 / PROPOSTA N.º 22882, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 14h00min do dia 29/07/2020. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 11/08/2020. INÍCIO DA DISPUTA PÚBLICA: Às 09h00min do dia 11/08/2020. O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.

Matos Costa

PREFEITURA



AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020

Publicação Nº 2581528

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 14 de agosto de 2020 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais. Entrega dos envelopes no máximo até 15:00 horas do dia 14/08/2020. Abertura dos envelopes as 15:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 28 de julho de 2020. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

DECRETO 119/2020

Publicação Nº 2581311

DECRETO N.º 119/2020 - de 27 julho de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/2019 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.399,87 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	1.056	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1300	Aplicações Diretas - 169	2.399,87

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 27 de julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

Marcelo Carneiro Bleixuehl
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DECRETO 120/2020

Publicação Nº 2581402

DECRETO N.º 120/2020 - de 27 julho de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/2019 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:



Assunto ENC: dúvidas sobre licitação
De Prefeitura Municipal de Matos Costa
<prefeitura@matoscosta.sc.gov.br>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 04-08-2020 13:54



De: engenharia@cadueventos.com.br [mailto:engenharia@cadueventos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 10:04
Para: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br
Assunto: ENC: dúvidas sobre licitação

A/C setor de engenharia e licitações.

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar novamente os esclarecimentos antes mencionados. E incluir um novo, o edital não prevê pintura nem galvanização das estruturas metálicas, porém exige uma garantia de 5 anos das mesmas. Solicito que façam essas devidas alterações na composição de preços sob risco de inexequibilidade do edital.

Gabriel Duarte Cardoso
CREA/SC 151337-4
(48) 3443-5453
(48) 9.9906-7500

De: engenharia@cadueventos.com.br <engenharia@cadueventos.com.br>
Enviada em: sábado, 1 de agosto de 2020 11:15
Para: 'prefeitura@matoscosta.sc.gov.br' <prefeitura@matoscosta.sc.gov.br>
Assunto: dúvidas sobre licitação

A/C setor de engenharia e licitações.

No edital TOMADA DE PREÇO No 06/2020 referente a reforma de cobertura, o item 3.1 utiliza como base de preços o código do SINAPI 92593 com a descrição abaixo. Porém a tesoura de aço do referido edital possui 15,20m de vão. Esta não pode ser calculada com base neste item.

Em relação aos perfis utilizados em projeto, estes já foram dimensionados e calculados considerando todas as cargas de vento e cargas acidentais? Pois se tiver que ser recalculado e feito alteração dos perfis por medidas de segurança, teria que ter algum acréscimo de valor, ou o engenheiro(a) responsável pelo projeto se responsabilizar pelo dimensionamento cabendo à empresa executora apenas se responsabilizar em atender as medidas do projeto.

(Composição Representativa) Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 m e para qualquer tipo de telha, incluso içamento. AF_12/2015

Gabriel Duarte Cardoso
CREA/SC 151337-4
(48) 3432-5453
(48) 9.9906-7500

Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PARECER TECNICO



1 SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Matos Costa – Licitações.

2 OBJETO

Análise técnica sobre **questionamentos levantados referente ao Processo Licitatório nº 34/2020 - Tomada de Preços nº 06/2020.**

3 QUESTIONAMENTO

Foi questionado via email, pelo Sr Gabriel Duarte Cardoso o que segue:

“No edital TOMADA DE PREÇO No 06/2020 referente a reforma de cobertura, o item 3.1 utiliza como base de preços o código do SINAPI 92593 com a descrição abaixo. Porém a tesoura de aço do referido edital possui 15,20m de vão. Esta não pode ser calculada com base neste item.”

Em relação aos perfis utilizados em projeto, estes já foram dimensionados e calculados considerando todas as cargas de vento e cargas acidentais? Pois se tiver que ser recalculado e feito alteração dos perfis por medidas de segurança, teria que ter algum acréscimo de valor, ou o engenheiro(a) responsável pelo projeto se responsabilizar pelo dimensionamento cabendo à empresa executora apenas se responsabilizar em atender as medidas do projeto.

(Composição Representativa) Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 m e para qualquer tipo de telha, incluso içamento. AF_12/2015.

O edital não prevê pintura nem galvanização das estruturas metálicas, porem exige uma garantida de 5 anos das mesmas. Solicito que façam essas devidas alterações na composição de preços sob risco de inexequibilidade do edital.”

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

Setor de Engenharia

e-mail.: engenharia@matoscosta.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



4 PARECER

Conforme a SINAPI – Cadernos Técnicos para Estrutura e Trama para Cobertura, pagina 06, diz:

▪ *As dimensões das peças adotadas nas composições do Grupo não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto e, por isso, são apenas **referenciais**. Importante ressaltar o papel do projetista de dimensionar as peças conforme o caso que se pretende orçar.*

Portanto, o item 3.1 da Planilha Orçamentária: Código SINAPI 92593 - (Composição Representativa) Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, para vãos de 3 a 12 m e para qualquer tipo de telha, incluso içamento. AF_12/2015, está correto. Ressalta-se ainda que a unidade de medida do item está em kg, abrangendo o consumo de aço de toda a estrutura, independente do vão.

A estrutura foi dimensionada conforme as normas vigentes, levando em consideração todas as cargas, não havendo necessidade de ser recalculada. A ART é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica – neste caso projeto/dimensionamento. Portanto não há necessidade de um novo documento do engenheiro se responsabilizando pelo dimensionamento, visto que foi feito o registro da ART.

Na SINAPI Custo Ref Composições Analíticas SC, através dos códigos disponibilizados, poderá ser verificado que os itens 3.1 e 3.2 da Planilha Orçamentária contam com os perfis em aço galvanizado em suas composições.

Com o exposto acima, fica claro que não há necessidade de alterações na Planilha Orçamentária e Projeto.

Matos Costa, 04 de agosto de 2020.

Tailane Ap. Ribeiro

Tailane Ap^a Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-SC 163555-0

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

Setor de Engenharia

e-mail.: engenharia@matoscosta.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PARECER TECNICO



1 SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Matos Costa – Licitações.

2 OBJETO

Análise técnica sobre **questionamentos levantados referente ao Processo Licitatório nº 34/2020 - Tomada de Preços nº 06/2020.**

3 QUESTIONAMENTO

Foi questionado via aplicativo de mensagens pelo Sr. Gilmar, sobre qual o perfil utilizado em projeto.

4 PARECER

Após o questionamento levantado, foi verificado que os perfis adotados em projeto são os perfis U laminados com dimensões especificadas em prancha. A estrutura foi dimensionada adequadamente conforme as normas vigentes, levando em consideração as cargas de vento, cargas acidentais e cargas permanentes.

Matos Costa, 11 de agosto de 2020.

Tailane Ap. Ribeiro

Tailane Ap^a Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-SC 163555-0

Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0
Prefeitura de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2020 - TP

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 34/2020
Data do Processo: 29/07/2020

Objeto: OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

Fornecedor: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE
Endereço: Rua OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
Cidade: Fraiburgo - SC
CGC/MF: 22.528.813/0001-91

Código: 2837

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **14:30** horas do dia **14** de **Agosto** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1746656863

Nome: JAQUEL LUCHEZI

DOC. IDENTIDADE - (CPF) EMPREGUE: 4216974 SSP SC

CPF: 028.898.369-67 DATA NASCIMENTO: 21/10/1983

PLACAO: ORESTES LUCHEZI
 IMEZ PIZZI LUCHEZI

PERMISSÃO: CONDUTORA MOTORISTA AD

Nº REGISTRO: 02947110794 VALOR: 13/09/2023 VALIDACAO: 16/07/2003

RESERVAÇÃO: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *J. Luchezi*

LOCAL: VIDEIRA, SC DATA DE EMISSAO: 05/10/2018

ASSINATURA DO EMISOR: Francisco Wellington Neto
 IDENTIFICACAO: 49865696150
 SCI 38526605

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1746656863

SANTA CATARINA



J.

*fly
 2005*

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ nº 22.528.813/0001-91



JAQUIEL LUCHESI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 028.898.369-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.216.974, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTOS DUMONT, 25, SAO JOSE, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600416202, com sede Rua Otavio Moreira de Andrade, 106, Centro Fraiburgo, SC, CEP 89580000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.528.813/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PLASTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUISCAIS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDE BANCÁRIO DE RECEBIMENTOS DE BOLETOS, CONTAS DE LUZ, AGUA, TELEFONES, GÁS; COMÉRCIO

Req: 81000001017456

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203592387 Protocolo 203592387 de 27/07/2020 NIRE 42600416202

Nome da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 266636688971100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=A5aYQ4K8s1z1B11X82K8gachave2=Ug8cwwsp1_ck6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02889836967-JAQUIEL LUCHESI

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI

CNPJ nº 22.528.813/0001-91

ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMO ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A PACIENTE DO DOMICILIO; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS, JUIZES, TREINADORES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FUTEBOL, VOLEIBOL; CONSTRUÇÃO DE ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS; ATIVIDADES DE PRODUTORES OU PROMOTORES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA; AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, A DERRUBADA DE ÁRVORES EM FLORESTAS PLANTADAS, A EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM BRUTO DE FLORESTAS PLANTADAS - TRONCOS, MOIRÕES, ESTACAS E LENHA; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital que anteriormente era de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento de 404.600,00 (Quatrocentos e quatro mil e seiscentos reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. O titular **JAQUIEL LUCHESI** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome **ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** com sede na **RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO, FRAIBURGO, SC, CEP 89580-000, BRASIL.**

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto da empresa é o: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PLASTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS;**

Req: 81000001017456



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203592387 Protocolo 203592387 de 27/07/2020 NIRE 42600416202

Nome da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266636688971100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI

CNPJ nº 22.528.813/0001-91

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSAIS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDE BANCÁRIO DE RECEBIMENTOS DE BOLETOS, CONTAS DE LUZ, AGUA, TELEFONES, GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMO ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A PACIENTE DO DOMICILIO; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS, JUIZES, TREINADORES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FUTEBOL, VOLEIBOL; CONSTRUÇÃO DE ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS; ATIVIDADES DE PRODUTORES OU PROMOTORES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA; AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENDS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, A DERRUBADA DE ÁRVORES EM FLORESTAS PLANTADAS, A EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM BRUTO DE FLORESTAS PLANTADAS - TRONCOS, MOIRÕES, ESTACAS E LENHA; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;.

CLAUSULA QUARTA. O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 26 de maio de 2015, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Req: 81000001017456



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203592387 Protocolo 203592387 de 27/07/2020 NIRE 42600416202

Nome da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266636688971100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
PROTOCOLO	203592387 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600416202
CNPJ 22.528.813/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020
SOB N: 20203592387

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203592387



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02889836967 - JAQUTEL LUCHEZI



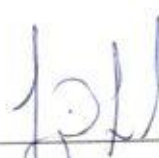
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



CRENCIAMENTO

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com sede na RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 – CENTRO, FRAIBURGO/SC, C.N.P.J. sob nº 22.528.813/0001-91, representada pelo Sr. JAQUIEL LUCHESI, **CRENCIA** o mesmo, PROPRIETÁRIO, portador do R.G. nr. 4.216.974 e C.P.F. nr. 028.898.369-67, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Matos Costa** em licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2020**, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.



JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

elas
fy



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0041620-2	CNPJ 22.528.813/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/2015	Data de Início de Atividade 26/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO, FRAIBURGO, SC, 89.580-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PLÁSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES; ESTAMPARIA E EXTURIZAÇÃO EM FIOS; TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDE BANCÁRIO DE RECEBIMENTOS DE BOLETOS, CONTAS DE LUZ, AGUA, TELEFONES; GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMO ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A PACIENTE DO DOMICILIO; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS, JUIZES, TREINADORES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FUTEBOL, VOLEIBOL; CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS; ATIVIDADES DE PRODUTORES OU PROMOTORES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, A DERRUBADA DE ÁRVORES EM FLORESTAS PLANTADAS, A EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM BRUTO DE FLORESTAS PLANTADAS - TRONCOS, MOIRÕES, ESTACAS E LENHA; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JAQUIEL LUCHESI 028.898.369-67	Administrador sim	Início do Mandato 10/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Nome/CPF JAQUIEL LUCHESI 028.898.369-67			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de agosto de 2020

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0041620-2	CNPJ 22.528.813/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/2015	Data de Início de Atividade 26/05/2015
Último Arquivamento Data: 28/07/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de agosto de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Endereço: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 Cidade: FRAIBURGO Estado: SC CEP: 89.580-000

Telefone: (49) 3246-3553

Nome da pessoa para contatos: JAQUIEL LUCHESI

Telefone: (49) 99966-1353 E-mail: comprasesportecenter@hotmail.com.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: JAQUIEL LUCHESI.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: PROPRIETÁRIO.

RG.: 4.216.974 CPF: 028.898.369-67.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL



ESPORTE
CENTER
PISOS ESPORTIVOS

ESPORTE CENTER COM. ART. ESP. EIRELI

RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE ,106

CENTRO FRAIBURGO SC

CNPJ.22.528.813/0001-91

jaquielluchesi@hotmail.com

Fone 049 3246-3553 049 999661353

A handwritten signature or mark in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
PROPONENTE: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ERELI
CNPJ: 22.528.813/0001-91
E-MAIL: comprasesportecenter@hotmail.com



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 385

Data da Inscrição: 04/08/2020 Data da Renovação: Válido Até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE Data do Cadastro: 04/08/2020
 Código: 2837 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
 Endereço: Rua OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
 Bairro: CENTRO e-mail: comprasportecenter@hotmail.com
 Cidade: Fraiburgo Estado: SC País: Brasil
 C.E.P.: 89580-000 Telefone: 4932463553 Fax:
 CNPJ: 22.528.813/0001-91 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
 Área Disponível: Área Construída:
 Sócios Diretores: JAQUIEL LUCHESI

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações: 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	27/07/2020	31/12/2020
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	C2138EFB7FA067BB	06/03/2020	02/09/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	5982689/2020	06/03/2020	01/09/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2020070909045494209387	09/07/2020	07/08/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140078477681	02/07/2020	31/08/2020
CND FALENCIA EPROC	9020	31/07/2020	30/08/2020
CNPJ	429299	25/06/2020	24/08/2020
FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	22528813000191	29/07/2020	31/12/2020
	7487620	25/06/2020	24/08/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 4 de Agosto de 2020

[Handwritten Signature]
 Diretor de Compras

[Handwritten Signature]
 01-7/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.528.813/0001-91**Razão Social:** ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 905 LOJA 01 / CENTRO / FRAIBURGO / SC / 89580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020**Certificação Número:** 2020072904395555654524

Informação obtida em 05/08/2020 15:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ nº 22.528.813/0001-91

JAQUIEL LUCHESI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 028.898.369-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.216.974, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTOS DUMONT, 25, SAO JOSE, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600416202, com sede Rua Otavio Moreira de Andrade, 106, Centro Fraiburgo, SC, CEP 89580000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.528.813/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PLASTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUISCAIS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDE BANCÁRIO DE RECEBIMENTOS DE BOLETOS, CONTAS DE LUZ, AGUA, TELEFONES, GÁS; COMÉRCIO

Req: 81000001017456

Página 1



28/07/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203592387 Protocolo 203592387 de 27/07/2020 NIRE 42600416202

Nome da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266636688971100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=A5aYq4KEstz1s1x82Kd9Kchave2=0g8cmwph_-cXGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02889836967-JAQUIEL LUCHESI

fly
03-71

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI

CNPJ nº 22.528.813/0001-91

ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMO ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A PACIENTE DO DOMICILIO; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS, JUIZES, TREINADORES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FUTEBOL, VOLEIBOL; CONSTRUÇÃO DE ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS; ATIVIDADES DE PRODUTORES OU PROMOTORES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA; AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, A DERRUBADA DE ÁRVORES EM FLORESTAS PLANTADAS, A EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM BRUTO DE FLORESTAS PLANTADAS - TRONCOS, MOIRÕES, ESTACAS E LENHA; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital que anteriormente era de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento de 404.600,00 (Quatrocentos e quatro mil e seiscentos reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. O titular **JAQUIEL LUCHESI** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI com sede na RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO, FRAIBURGO, SC, CEP 89580-000, BRASIL.

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto da empresa é o: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PLÁSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CORDAS E CORDOARIAS;

Req: 81000001017456



Página 2

28/07/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203592387 Protocolo 203592387 de 27/07/2020 NIRE 42600416202

Nome da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266636688971100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Handwritten signature and number: 04471

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI

CNPJ nº 22.528.813/0001-91

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDE BANCÁRIO DE RECEBIMENTOS DE BOLETOS, CONTAS DE LUZ, AGUA, TELEFONES, GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, COMO ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A PACIENTE DO DOMÍLIO; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS, JUIZES, TREINADORES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FUTEBOL, VOLEIBOL; CONSTRUÇÃO DE ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS; ATIVIDADES DE PRODUTORES OU PROMOTORES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA; AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, A DERRUBADA DE ÁRVORES EM FLORESTAS PLANTADAS, A EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM BRUTO DE FLORESTAS PLANTADAS - TRONCOS, MOIRÕES, ESTACAS E LENHA; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;

CLAUSULA QUARTA. O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 26 de maio de 2015, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Req: 81000001017456



Página 3

28/07/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203592387 Protocolo 203592387 de 27/07/2020 NIRE 42600416202

Nome da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266636688971100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

85
05-71

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI

CNPJ nº 22.528.813/0001-91

CLAUSULA SEXTA. Ao término década exercício social, em 31 de dezembro, serão procedidas as elaborações do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a JAQUIEL LUCHESI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato de alteração permanece **FRAIBURGO/SC.**

FRAIBURGO SC, 27 de julho de 2020.

JAQUIEL LUCHESI



Req: 81000001017456

Página 4

28/07/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203592387 Protocolo 203592387 de 27/07/2020 NIRE 42600416202

Nome da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266636688971100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Handwritten initials 'JL' and 'OC - 71'.



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
PROTOCOLO	203592387 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600416202
CNPJ 22.528.813/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020
SOB N: 20203592387

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203592387

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02889836967 - JAQUTEL LUCHEST



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203592387 Protocolo 203592387 de 27/07/2020 NIRE 42600416202

Nome da empresa ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266636688971100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2020

l.

ly
07-71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.528.813/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL SPORTS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricotagens, exceto meias (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE		NUMERO 106	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.580-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRAIBURGO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASESPORTECENTER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3246-3553/ (49) 9966-1353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 08:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signature and date:
08-71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.528.813/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 89.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASESPORTECENTER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3246-3553/ (49) 9966-1353
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 08:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

2019-07-29
2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.528.813/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-06 - Casas lotéricas 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****		
CEP 89.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASESPORTECENTER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3246-3553/ (49) 9966-1353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 08:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

10071
3/3



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7487620

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 24/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, portador do CNPJ: 22.528.813/0001-91. **

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, quinta-feira, 25 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0151419



J. 11-71

fls



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 429299

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 22.528.813

Certidão emitida às 15:51 de 25/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

J. 12-71

gly



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

Referente ao processo licitatório nº 34/2020 na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 06/2020, a empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade n.º 4.216.974 e do CPF n.º 028.898.369-67. DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
RG 4.216.974

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

13-71



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 - CENTRO
Cidade/Estado: FRAIBURGO/SC
CNPJ: 22.528.813/0001-91

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528.813/0001-91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

l. 14-71
sl

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, com sede a RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 – CENTRO, FRAIBURGO/SC, CNPJ sob nº 22.528.813/0001-91, por seu representante Sr. JAQUIEL LUCHESI, RG nr. 4.216.974 e C.P.F. nr. 028.898.369-67, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.



JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

J. 15.71
llh

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º

DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.528.813/0001-91, com sede à RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 – CENTRO, FRAIBURGO/SC, se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

- I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.
FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.



JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

ESPORTE CENTER
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

L. 15-71
LL

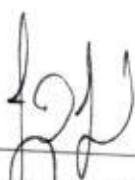
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA E QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL);

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portado da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.



JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO - CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

f.

16 - 71



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9366-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

l 17-71
ll


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.


TAB. FRAIBURGO

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22.528.813/0001-91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 - CENTRO
FRAIBURGO - CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353


BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO
CREA/SC 148.429-6
Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Rua Nereu Ramos, 49 - Sala 015 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone (49) 3246-3553 | E-mail: contato@tabfraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
JAQUIEL LUCHESI

Ano. Beatriz Fritz

Dou fé. Fraiburgo-SC, 14 de Agosto de 2020.
Em testemunho da Verdade.
ANA BEATRIZ FRITZ - ESCRIVENTE
Emolumentos 3,50 + Selos 2,80 + ISS R\$ 0,10 = Total 6,40
Selo: NORMAL Nº FNB99305-R56M
Confira os dados do ato em: selo.tac.jus.br



J. 18-21



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

DECLARAÇÃO DE BOA QUALIDADE DOS MATERIAIS

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que utilizará materiais de boa qualidade, conforme constantes no memorial descritivo, a serem utilizados na execução da obra.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi *Jaquiel Luchesi*
9966-1353 (49) 9966-1353

BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO
CREA/SC 148.429-6
Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

19-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA REPARAÇÃO DE ERROS OU VÍCIOS

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que compromete-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos, num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município, sem qualquer ônus adicional.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO
CREA/SC 148.429-6
Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

l.
20-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



TERMO DE COMPROMISSO

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que tem conhecimento das condições ambientais, técnicas e do grau de dificuldade dos trabalhos.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001-91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

f. 21-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada da sua abertura.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528.813/0001 91
RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

22-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AO EDITAL

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que aceita todos os termos do presente Edital e que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246 3553

l. 23-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que renuncia ao prazo recursal constante no Art. 109 da Lei 8.666/93.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22.528.813/0001-91
RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO - CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

(Essa declaração será facultativa, sua utilização se dará apenas se todos os licitantes não estiverem presentes na sessão pública da TOMADA DE PREÇO XX/2020).

24-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020



INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **INDICA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020, a Sra. BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO, regularmente inscrito no CREA sob o nº CREA/SC 148.429-6.**

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE 106 CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580 000
FONE (49) 3245 3553

(***) Para fins de utilização desta declaração, deverá acompanhar o registro no CREA competente, do profissional indicado e válido na data da sessão pública.

F 25-71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ESPORTE CENTER COM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI **Aprovado em:** 30/09/2019

CNPJ: 22.528,813/0001-91

Registro: 168275-4

Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE 106 CENTRO
89580-000 FRAIBURGO SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 07/10/2019

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/09/2019

Registro: SC S1 148429-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516311214

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 17:46:43 do dia 12/08/2020 válida até 30/09/2020.

Código de controle de certidão: 6HA4-5901-D1H7-24F4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

26-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

Razão Social: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 - CENTRO
Cidade/Estado: FRAIBURGO/SC
CNPJ: 22.528.813/0001-91



DECLARAÇÃO

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que concorda e é submissa às disposições previstas neste Edital, e de que possui conhecimento de todas as condições do local onde será executada a obra e dos elementos técnicos anexos ao Edital para cumprimento do Contrato.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

TAB. FRAIBURGO

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

ESPORTE CENTER
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

Jaquiel Luchesi
RG 9966-1353

BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO

CREA/SC 148.429-6
Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC. 148.429-6



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua São João Ramos, 491 - Casas 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone: (49) 3246-2861 | E-mail: contato@taofraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de
JAQUIEL LUCHESI

Dou fé Fraiburgo-SC, 14 de Agosto de 2020
Em testemunho da Verdade.

ANA BEATRIZ FRITZ COBRELENTE
Emolumentos 3,50 + Selos 2,60 + ISS R\$ 0,10 = Total 6,40
Selo NORMAL nº FX259353-WUD6
Contra os dados do ato em "selo qsc jus tr"

Ana Beatriz Fritz

27-71

flg

EDUARDO TESTOLIN
CPF: 059.212.299-97
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GUELHER, B. SANTA LUCIA
CEP: 89.560-000
FONE: (49) 99108-0601



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 22.528.813/0001-91, sediada na Rua Otávio Moreira de Andrade, 106 – Centro, Município de Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000 nos forneceu:

Produto	Quantidade
BARRACÃO 52 X 32 MT PE DIREITO ESTRUTURADO DE FERRO COM COBERTURA ALUZINCO	1.664m2
CAMPO SINTETICO COM GRAMA SINTETICA 50MM MEDIDAS DE 50X30MTS	1.500m2

Atesta ainda que os materiais e serviços foram fornecidos de maneira satisfatória e aprova a qualidade dos produtos entregues.

Portanto, nada constatamos até a presente data, que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

E, por serem verdadeiras as declarações acima prestadas, assinamos a presente declaração.

Videira, 15 de Abril de 2019.

EDUARDO TESTOLIN
CPF: 059.212.299-97



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019111133
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc.....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 7150466-0

Empresa.....: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
Endereço Obra: RUA NERY CARLOS LUTZ 146
Bairro..... QUATRO PINHEIROS
89535 - PONTE ALTA DO NORTE - SC

Registrada em: 08/10/2019 Baixada em.. 16/10/2019
Período (Previsto) - Início: 02/10/2019 Término.....: 23/10/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

TELA DE PROTECAO

Dimensão do Trabalho ...: 500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO DA QUADRA DO CEME EXECUCAO DE BASE EM PISO DE CONCRETO
E TRAVES ESPORTIVAS COM ENCHIMENTO DE BORRACHA TRITURADA TELAS DE PROTECAO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900089167, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019111133 emitida em 17/10/2019

Registro realizado eletronicamente, por acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://zrea-sc.org.br/crea/validar/art.asp>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a f. do protocolo nº 71900089167 do protocolo nº 71900089167 de 17/10/2019, página 1 de 4
CAT nº 252019111133





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019111133
 Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111133
 17/10/2019, 08:37:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confes.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, por meio do acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a f. do protocolo nº 71900069167 CAT nº 252019111133, em 17/10/2019, página 2 de 4



[Handwritten signature]

30-71 *[Handwritten initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Alta do Norte/SC, 16 de outubro de 2019.



Elusa Ap. Pinto Corrêa dos Santos

Elusa Ap. Pinto Corrêa dos Santos
 Analista de Compras/Pregoeira
 Mat. 515

Elusa Aparecida Corrêa dos Santos
 Analista de Compras / Pregoeiro
 Matrícula 515

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089167
 CAT nº 252019171133 de 17/10/2019, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089167
 CAT nº 252019171133 de 17/10/2019, página 4 de 4



[Handwritten signature]
 32-71
[Handwritten initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101662
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 6746681-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL VIDEIRA
Endereço Obra: RUA ALVARO BUENO DE OLIVEIRA SN
Bairro.....: AMARANTE
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 17/10/2018 Baixada em.. 19/12/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 31/10/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6722502-3
Profissional: 140411-8 GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ...: 94,34 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 81,76 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 98,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 204,70 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.364,70 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 430,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ALVARO BUENO DE OLIVEIRA NO BAIRRO AMARANTE COM AREA DE INTERVENCAO DE 1964 70 M2 CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS 104 2018

33-71
[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019101662

Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900008688, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101662

05/02/2019, 17:17:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

34-71

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101662 emitida em 05/02/2019

[Handwritten signature]

Registre realizado eletronicamente, pelo código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crmae/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 71900008688 CAT nº 252019101662 em 05/02/2019, página 2 de 3

CREA-SC





ATESTADO TÉCNICO



Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME**, com sede na Rua Suíça, nº 78 Bairro Santo Antônio, na cidade de Fraiburgo-SC, registro no **CREA-SC 150.096-7/SC**, inscrita no **CNPJ 24.841.750/0001-42**, executou para o Município de Videira, **CNPJ 83.039.842/0001-84** conforme contrato de nº 104/2018, Serviço de pavimentação em pedras irregulares e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ABERTURA DE VALAS.....	94,34 m ²
REATERRO.....	81,76 m ²
DRENAGEM.....	98,00 m
BOCA DE LOBO.....	12,00 unidades
CAIXA DE LIGAÇÃO.....	1,00 unidade
SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM.....	3,00 unidades
BASE E/OU SUB BASE.....	204,70 m ²
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS.....	1.364,70 m ²
MEIO FIO.....	430,00 m ²

- Responsáveis técnicas pela execução:

GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

Engenheira Civil – CREA-SC n.º 140.411-8

ART 6722502-3

Responsável pelas seguintes atividades: Abertura de valas, reaterro, drenagem, boca de lobo, caixa de ligação, serviço não relacionado em sistema de drenagem, base e/ou sub base, pavimentação em pedras e meio fio;

BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Engenheira Civil – CREA-SC n.º 148.429-6

ART 6746681-0 / CORRESPONSÁVEL ART 6722502-3

Corresponsável pelas seguintes atividades: Abertura de valas, reaterro, drenagem, boca de lobo, caixa de ligação, serviço não relacionado em sistema de drenagem, base e/ou sub base, pavimentação em pedras e meio fio.

- Localização da obra:

Rua Álvaro Bueno de Oliveira, Bairro Amarante, Videira – Santa Catarina.

- Período de execução: 17/09/2018 a 18/10/2018

Videira-SC, 12 de dezembro de 2018.

Guilherme Piccoli
Diretor de Engenharia
CREA-SC 151.310-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

GUILHERME PICCOLI

Eng. Civil – Fiscal da Obra
CREA-SC 151.310-6

35-71

fly

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vincule o endereço no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acesso Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 71900008688 CAT nº 25201910166z, 05/02/2019, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020117845
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc.....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 6931197-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
Endereço Obra: RUA TRANQUILO VIAN S N
Bairro.....: VIA RURAL
89570 - PINHEIRO PRETO - SC
Registrada em: 04/04/2019 Baixada em.. 05/05/2020
Período (Previsto) - Início: 25/01/2019 Término.....: 25/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

LOCACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 3.246,39 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 17,60 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 22,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 14,08 METRO(S) CUBICO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.246,39 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 910,54 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA VIA RURAL
RUA TRANQUILO VIAN NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO COM AREA A PAVIMENTAR DE 3 246
39M2

36-71

88



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020117845
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000035224, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020117845
02/06/2020,10:23:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



QR impresso na CAT
http://www.certificadiao_acervo.php
Registro realizado eletronicamente, para efetivar acesse o site vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000035224
CAT nº 252020117845 de 02/06/2020, página 2 de 3



[Handwritten signature]
37-71

Certidão de Acervo Técnico nº 252020117845 emitida em 02/06/2020

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Pinheiro Preto, estabelecido na Avenida Mal. Costa e Silva, nº 111, Bairro Centro, no município de Pinheiro Preto, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.827.148/0001-69, os serviços abaixo descritos e de acordo com a Planilha de quantitativos em anexo.

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Topografia	m ²	3.246,39
02	Escavação em terra	m ³	17,60
03	Rede de águas pluviais	m	22,00
04	Reaterro	m ³	14,08
05	Boca de lobo	und	4,00
06	Pavimentação em pedras	m ²	3.246,39
07	Meio fio	m	910,54
08	Sinalização viária vertical	und	5,00

Período de execução: Início: 25/01/2019. Conclusão: 28/06/2019.

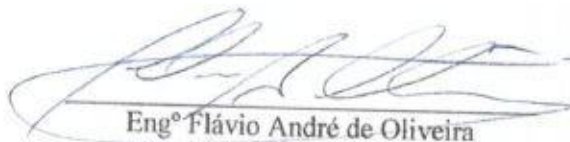
Observação: Construção de pavimentação com pedras irregulares no Trecho da via rural Rua Tranquilo Vian, com área a pavimentar de 3.246,39m², conforme Contrato de Prestação de Serviços 035/2019.

Endereço: Rua Tranquilo Vian, via rural, Pinheiro Preto, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6.

ART principal nº: 6931197-0

Atesto ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Eng.º Flávio André de Oliveira
CREA/SC - 048.529-6
Eng. Civil - AMARP
Fiscal da obra

38-71

Pinheiro Preto/SC, 29 de abril de 2020.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019112470
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc.....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 6807211-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE IOMERE
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO S N
Bairro.....: CENTRO - SC

Registrada em: 05/12/2018

Baixada em.. 19/11/2019

Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 31/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

LOCACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 2.090,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 2.090,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 121,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 181,50 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 29,04 METRO(S) CUBICO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 274,88 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.963,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 4.862,62 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 4.862,62 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIC

Dimensão do Trabalho ... 481,71 METRO(S)

FRESAGEM

39-71

Certidão de Acervo Técnico nº 252019112470 emitida em 20/11/2019

fly

Registo realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://crea-sc.org.br/crea/verCertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registo realizado a p. do protocolo nº 71900099192 CAT nº 252019112470 de 20/11/2019, página 1 de 3

CREA-SC





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019112470
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 64,82 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOAO RECH E RUA PRIVATIVA DE ACESSO A
PREFEITURA TAPA BURACOS LOMBADA E FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES RECAPEAMENTO DE PARTE
DAS RUAS FRANCISCO ZARDO E ADEMAR MENDES

•ART 6807252-8

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI

Proprietário..: MUNICIPIO DE IOMERE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO S N

Bairro..... CENTRO

89558 - IOMERE

- SC

Registrada em: 05/12/2018

Baixada em.. 19/11/2019

Período (Previsto) - Início: 05/09/2018

Término.....: 31/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6807211-0

Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

EXECUCAO

SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...:

183,82 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...:

17,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOAO RECH E RUA PRIVATIVA DE ACESSO A
PREFEITURA TAPA BURACOS LOMBADA E FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES RECAPEAMENTO DE PARTE
DAS RUAS FRANCISCO ZARDO E ADEMAR MENDES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900099192, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112470
20/11/2019, 10:38:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico n° 252019112470 emitida em 20/11/2019

40-71

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou finalizado no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900099192 de 20/11/2019, página 2 de 3
CAT nº 252019112470

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Iomerê, estabelecido na Rua João Rech, nº 500, Bairro Centro, no município de Iomerê, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.744/0001-20, os serviços abaixo descritos.

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde
01	Topografia	m ²	2.090,00
02	Terraplenagem	m ²	2.090,00
03	Drenagem	m	121,00
04	Escavação em terra	m ³	181,50
05	Reaterro	m ³	29,04
06	Boca de lobo	und	6,00
07	Base e/ou sub base	m	274,88
08	Imprimação	m ²	1.963,40
09	Pintura de ligação	m ²	4.862,62
10	Pavimentação asfáltica	m ²	4.862,62
11	Meio fio	m	481,71
12	Fresagem	m ²	64,82
13	Sinalização viária horizontal	m ²	183,82
14	Sinalização viária vertical	und	17,00

Período de execução: Início: 05/09/2018. Conclusão: 21/05/2019.

Observação: Pavimentação asfáltica da Rua João Rech e Rua privativa de acesso à Prefeitura, tapa buracos, lombada e faixa elevada para pedestres. Recapeamento de parte das ruas Francisco Zardo e Ademar Mendes, conforme Contrato de Prestação de Serviços CT18/068.


Endereço: Rua João Rech, Rua Francisco Zardo, Rua Ademar Mendes e diversas ruas do município de Iomerê, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo - Engenheira Civil - CREA/SC nº 148.429-6.

ART principal nº: 6807211-0 | **ART complementação nº:** 6807252-8

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iomerê/SC, 18 de novembro de 2019.


LEOCIR JOSÉ HARZ

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Rua João Rech, 500 | Centro
89.558-000 | Iomerê (SC)
Fone: (49)3539-6000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116750
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 7323291-3

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS LOTEAMENTO MACIEIRA S N
Bairro..... LIBERATA - SC
89580 - FRAIBURGO
Registrada em: 11/03/2020 Baixada em.. 30/04/2020
Período (Previsto) - Início: 18/01/2019 Término.....: 31/01/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6851055-1
Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

LOCACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 12.797,88 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 12,99 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 12.910,53 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 12.910,53 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 645,52 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 181,06 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 162,55 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 19,00 UNIDADE(S)

REATERRO

42-71

Certidão de Acervo Técnico nº 252020116750 emitida em 30/04/2020

fly

Registrou realizado eletronicamente, para efeito de acesso o site: https://www.crea-sc.org.br/atividade/certidao_acervo.php, vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/atividade/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

72000024150
Registrou realizado a partir do protocolo: CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 1 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116750
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 149,34 METRO(S) CUBICO(S)

RECONSTRUCAO E REVITALIZACAO PARCIAL DO PAVIMENTO COM CAUQ CONTEMPLANDO
SERVICOS PRELIMINARES FRESAGEM DRENAGEM REV ASFALTICO BASE SUB BASE PASSEIOS E
SINALIZACAO VIARIA CONTRATO CT19PMF03

•ART 7323327-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Endereço Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS LOTEAMENTO MACIEIRA S N

Bairro..... LIBERATA

89580 - FRAIBURGO

- SC

Registrada em: 11/03/2020

Baixada em.. 30/04/2020

Período (Previsto) - Início: 18/01/2019 Término.....: 31/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6851168-2

Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

DEMOLICAO

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...:

88,06 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...:

1,82 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ...:

103,82 METRO(S) CUBICO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...:

186,66 METRO(S) CUBICO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ...:

437,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...:

1.533,97 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...:

78,00 UNIDADE(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...:

945,23 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...:

973,40 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...:

2.938,59 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...:

75,54 METRO(S) CUBICO(S)

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ...:

32,50 METRO(S) QUADRADO(S)

RECONSTRUCAO E REVITALIZACAO PARCIAL DO PAVIMENTO COM CAUQ CONTEMPLANDO
SERVICOS PRELIMINARES FRESAGEM DRENAGEM REV ASFALTICO BASE SUB BASE PASSEIOS E
SINALIZACAO VIARIA CONTRATO CT19PMF03



QR impresso na CAT
Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código de verificação vinculado ao documento no site: https://www.crea-sc.org.br/validacao_cat.asp
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/validacao_cat.asp
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000024150
CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 2 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

L. 43-71

fls



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116750
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000024150, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116750
30/04/2020, 14:34:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confes.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/inf/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo 72000024150
CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 3 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252020116750 emitida em 30/04/2020

44-71
sly



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Fraiburgo, estabelecido na Avenida Rio das Antas, nº 185, Bairro Centro, no município de Fraiburgo, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.947.979/0001-74, os serviços abaixo descritos e de acordo com a planilha de quantitativos a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Topografia	m2	12.797,88
02	Pavimentação asfáltica – Demolição	m2	12,99
03	Escavação em terra	m3	181,06
04	Rede de águas pluviais	m	162,55
05	Reaterro	m3	149,34
06	Boca de lobo e/ou bueiro	und	2,00
07	Serviço não relacionado em sistema de drenagem	m3	2,00
08	Boca de lobo	und	19,00
09	Imprimação	m2	12.910,53
10	Pintura de ligação	m2	12.910,53
11	Pavimentação asfáltica	m3	645,52
12	Calçada de concreto - Demolição	m3	88,06
13	Estrutura de concreto armado - Demolição	m3	1,82
14	Base e/ou sub base	m3	75,54
15	Lastro de brita	m3	103,82
16	Calçada de concreto	m3	186,66
17	Piso tátil	und	437,00
18	Sinalização viária horizontal	m2	1.533,97
19	Sinalização viária vertical	und	78,00
20	Aterro	m3	945,23
21	Compactação de aterro e/ou base	m3	973,40
22	Meio fio	m	2.938,59
23	Muro de contenção	m2	32,50

Período de execução: Início: 18/01/2019. Conclusão: 19/02/2020.

Observação: Reconstrução parcial do pavimento utilizando concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para o revestimento, contemplando serviços preliminares, serviços de drenagem, execução do revestimento asfáltico, construção da estrutura do pavimento (base, sub-base), revitalização parcial de pavimento, execução de passeios, execução da sinalização viária, dentre outros itens necessários, conforme Contrato de Prestação de Serviços CT19PMF03.

[Handwritten signature]
45-71
FRAIBURGO Terra da Maçã

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para afeirar aces-
vinculada ou diretamente no sítio: [https://www.crea-
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.](https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certificado_acervo.php)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000024150
CAT nº 252020116750 de 30/01/2020, página 4 de 5





Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



Endereço: Ruas Melrose, Royal, Belgolden, Mollies, Mutzu (Trecho 1 e 2), Willye e Princesa, Loteamento Macieira, Bairro Liberata, Fraiburgo, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araujo – Engenharia Civil – CREA/SC nº 148.429-6.

ART principal nº: 7323291-3 | **ART complementar nº:** 7323327-0

Atesto ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo, 27 de abril de 2.020.


Eng.º Flávio André de Oliveira
Eng.º Civil / Eng.º. De Seg. do Trabalho
CREA/SC – 048.529-6

Registro realizado a partir do protocolo nº 252020116750 de 30/04/2020, página 5 de 5

Registro realizado eletronicamente, para ativar aces-
sando o link: https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao_servico.php,
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000024150
CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 5 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018100442

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc.....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•**ART 6746661-5**

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
Endereço Obra: ESTRADA MUNICIPAL SN
Bairro..... PORTAL DAS VIDEIRAS
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 17/10/2018 Baixada em.. 18/12/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 31/10/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6722522-8
Profissional: 140411-8 GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.527,20 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 1.008,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 2.880,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 2.880,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 518,40 TONELADA(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... 43,20 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 720,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 14,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ NA ESTRADA MUNICIPAL COM EXTENSAO DE 360
00 METROS LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DAS VIDEIRAS CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
106 2018

Handwritten signature and number 47-71

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018100442
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800109086, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018100442
19/12/2018, 09:35:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

48-71

[Handwritten initials]

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o e vinculado ou diretameto no site: <https://www.crea-sc.org.br/portal/validar-certificao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protor nº 71800109086 CAT nº 252018100442 de 19/12/2018, página 2 de 3





ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME**, com sede na Rua Suíça, nº 78, na cidade de Fraiburgo - SC, registro no **CREA-SC 150.096-7/SC**, inscrita no **CNPJ 24.841.750/0001-42**, executou para o Município de Videira, **CNPJ 83.039.842/0001-84**, conforme contrato de nº 106/2018, Serviço de pavimentação Asfáltica e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ESCAVAÇÃO EM TERRA.....	1.527,20 m ³
BASE E/OU SUB BASE.....	1.008,00 m ³
IMPRIMAÇÃO.....	2.880,00 m ²
PINTURA DE LIGAÇÃO.....	2.880,00 m ²
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....	518,40 ton
LASTRO DE BRITA.....	43,20 m ³
MEIO FIO.....	720,00 m
BOCA DE LOBO.....	14,00 unidades
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.....	36,00 m ²
SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL.....	4,00 m ²
MURO.....	66,25 m ²
LIMPEZA.....	4.320,00 m ²

- Responsáveis técnicos pela execução:

GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO
Engenheira Civil - CREA-SC n.º 140.411-8
ART 6722522-8

Responsável pelas seguintes atividades: Escavação em terra, Boca de Lobo, Meio Fio, Base e/ou Sub base, Imprimação, Pintura de Ligação, Lastro de Brita e Pavimentação Asfáltica.

BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO
Engenheira Civil - CREA-SC n.º 148.429-6
ART 6746661-5 / CORRESPONSÁVEL ART 6722522-8

Responsável pelas seguintes atividades: Escavação em terra, Boca de Lobo, Meio Fio, Base e/ou Sub base, Imprimação, Pintura de Ligação, Lastro de Brita e Pavimentação Asfáltica.

- Localização da obra:

Rua Estrada Municipal, Bairro Portal das Videiras, Videira - Santa Catarina

- Período de execução: 05/09/2017 a 22/10/2018

Videira-SC, 12 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
GUILHERME PICCOLI
Eng. Civil - Fiscal da Obra
CREA-SC 151.310-8

49-71





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019106007
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 6757907-3

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Endereço Obra: AVENIDA MICHELLE SIMONETTI E RUA RUDI DRESCH
Bairro.....: SAO MIGUEL
89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 25/10/2018 Baixada em.. 07/06/2019
Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 31/12/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...	354,10 METRO (S) CUBICO (S)
IMPRIMACAO	
Dimensão do Trabalho ...	2.538,64 METRO (S) QUADRADO (S)
PINTURA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ...	2.538,64 METRO (S) QUADRADO (S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA	
Dimensão do Trabalho ...	101,55 METRO (S) CUBICO (S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...	228,00 METRO (S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ...	4,00 UNIDADE (S)
CALCADA DE CONCRETO	
Dimensão do Trabalho ...	46,48 METRO (S) CUBICO (S)
PISO EM CONCRETO	
Dimensão do Trabalho ...	242,82 METRO (S) QUADRADO (S)
PISO TATIL	
Dimensão do Trabalho ...	166,84 METRO (S) QUADRADO (S)
SINALIZACAO HORIZONTAL	
Dimensão do Trabalho ...	94,54 METRO (S) QUADRADO (S)
SINALIZACAO VERTICAL	
Dimensão do Trabalho ...	8,00 UNIDADE (S)

50 - 71



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019106007
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PASSEIOS EM TRECHO DA AV MICHELLE SIMONETTI E
RUA RUDI DRESCH NO BAIRRO SAO MIGUEL COM AREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2 538 64M2 E
PASSEIOS COM AREA DE 1 073 66M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900046145, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106007
07/06/2019,16:58:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]
51 - 71

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/qr/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protor nº 71900046145 CAT nº 252019106007 de 07/06/2019, página 2 de 3





Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**, estabelecida na Av. Lebon Régis, número 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Fraiburgo, estabelecido na Avenida Rio das Antas, número 185, Bairro Centro, no município de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, os serviços abaixo descritos:

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Base e/ou sub base	m3	354,10
02	Imprimação	m2	2.538,64
03	Pintura de ligação	m2	2.538,64
04	Pavimentação Asfáltica	m3	101,55
05	Meio fio	m	228,00
06	Boca de lobo	und	4,00
07	Calçada de concreto	m3	46,48
08	Piso em concreto	m2	242,82
09	Piso tátil	m2	166,84
10	Sinalização horizontal	m2	94,54
11	Sinalização vertical	und	8,00

Período de execução: Início: 25/10/2018. Conclusão: 15/05/2019.

Observação: Pavimentação asfáltica e passeios em trecho da Av. Michelle Simonetti e Rua Rudi Dresch no bairro São Miguel com área total a pavimentar de 2.538,64m² e passeios com área de 1.073,66m². Contrato CT18PMF15.

Endereço: Av. Michelle Simonetti e Rua Rudi Dresch, Bairro São Miguel, Fraiburgo/SC.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6. ART nº: 6757907-3.

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo/SC, 04 de junho de 2019.


Flávio André de Oliveira
Engenheiro Civil
Assessor Técnico
CREA-SC nº 48529-6

52-71

133





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019112476
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**

Registro.....: SC S1 148429-6

C.P.F.....: 068.645.094-94

Data Nasc.....: 12/05/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA

- SC



•ART 7026964-7

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Endereço Obra: RUA DAS ROSAS RUA DAS FLORES S N

Bairro..... J DAS HORTENSIAS
89580 - FRAIBURGO

- SC

Registrada em: 28/06/2019

Baixada em.. 19/11/2019

Período (Previsto) - Início: 24/06/2019 Término.....: 23/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

LOCACAO

TOPOGRAFIA

REMOCAO Dimensão do Trabalho ...: 1.577,42 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

EXECUCAO Dimensão do Trabalho ...: 240,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 13,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO DE GRADE

Dimensão do Trabalho ...: 13,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 165,41 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 119,78 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 228,15 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 394,35 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.577,42 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.577,42 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 63,10 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019112476 emitida em 20/11/2019

53-71

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para acessar o r vinculado ou detalhamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900099208 CAT nº 252019112476 de 20/11/2019, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019112476
Atividade concluída

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 400,03 METRO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA DRENAGEM PLUVIAL SINALIZACAO VIARIA DENTRE OUTROS
ITENS NECESSARIOS NA RUA DAS ROSAS E REPAROS NO PAVIMENTO NA RUA DAS FLORES NO
BAIRRO JARDIM DAS HORTENSIAS

•ART 7026971-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Endereço Obra: RUA DAS ROSAS RUA DAS FLORES S N

Bairro..... J DAS HORTENSIAS

89580 - FRAIBURGO

- SC

Registrada em: 28/06/2019

Baixada em... 19/11/2019

Período (Previsto) - Início: 24/06/2019 Término.....: 23/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7026964-7

Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

REPARO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 24,64 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA DRENAGEM PLUVIAL SINALIZACAO VIARIA DENTRE OUTROS
ITENS NECESSARIOS NA RUA DAS ROSAS E REPAROS NO PAVIMENTO NA RUA DAS FLORES NO
BAIRRO JARDIM DAS HORTENSIAS



Registro realizado eletronicamente, para afeição acesse o QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/serve/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protor nº 71900099208 CAT nº 252019112476 de 20/11/2019, página 2 de 4

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900099208, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112476

20/11/2019, 10:43:04

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

54-71

Certidão de Acervo Técnico nº 252019112476 emitida em 20/11/2019

[Handwritten signature]



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Fraiburgo, estabelecido na Avenida Rio das Antas, nº 185, Bairro Centro, no município de Fraiburgo, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.947.979/0001-74, os serviços abaixo descritos e de acordo com a Planilha de quantitativos em anexo.

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Topografia	m ²	1.577,42
02	Remoção de meio-fio	m	240,00
03	Boca de lobo	und	13,00
04	Instalação de grades	und	13,00
05	Escavação em terra	m ³	165,41
06	Reaterro	m ³	119,78
07	Rede de águas pluviais	m	228,15
08	Base e/ou sub base	m ³	394,35
09	Imprimação	m ²	1.577,42
10	Pintura de ligação	m ²	1.577,42
11	Pavimentação asfáltica	m ³	63,10
12	Meio-fio	m	400,03
13	Sinalização viária vertical	und	4,00
14	Remendo	m ²	24,64

Período de execução: Início: 24/06/2019. Conclusão: 01/10/2019

Observação: Pavimentação asfáltica em CAUQ, drenagem pluvial, sinalização viária, dentre outros itens necessários, da Rua das Rosas, com área total de 1.577,42m² e reparos no pavimento da Rua das Flores, no bairro Jardim das Hortênsias, com intervenção total de 24,64m³, conforme Contrato de Prestação de Serviços CT19PMF225.

Endereço: Rua das Rosas e Rua das Flores, bairro Jardim das Hortênsias, Fraiburgo, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6.

ART principal nº: 7026964-7 | **ART complementação nº:** 7026971-0

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo/SC, 18 de novembro de 2019.

Giovana Perazzoli

GIOVANA PERAZZOLI

Assessora de Setor - Dep. Arquitetura e Engenharia
Fiscal de Obras de Contratos de Pavimentação - Portaria nº 2084

55-713ly

Registro realizado eletronicamente, para afeirar ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea.br/br/creaonline/validacao.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900099208 CAT nº 252019112476 de 20/11/2019, página 3 de 4

CREA-SC





Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PAVIMENTAÇÃO RUA DAS ROSAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.577,42
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.577,42
1.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50
1.1.4	REMOÇÃO DE MEIO-FIO COM EMPILHAMENTO	M	240,00
1.2	DRENAGEM PLUVIAL		
1.2.1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	13,00
1.2.2	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MÁXIMA 1,5 T *300 X 1000* MM E= *15* MM	UN	13,00
1.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	165,41
1.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2015	M3	119,78
1.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	228,15
1.3	BASE E SUB-BASE		
1.3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	394,35
1.3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 20 KM	M3XKM	7.887,00
1.4	REVESTIMENTO ASFÁLTICO		
1.4.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	1.577,42
1.4.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.577,42
1.4.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	63,10
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT 45 KM	M3XKM	2.839,50
1.4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2015	M	400,03
1.5	SINALIZAÇÃO		
1.5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA, D=50CM, E=2MM, INCLUSIVE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", E=3MM E FIXAÇÃO DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE DE 50CM, CONFORME PROJETO	UN	2,00
1.5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA, L=50CM, E=2MM, INCLUSIVE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", E=3MM, COM FIXAÇÃO DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE 50 CM, CONFORME PROJETO	UN	1,00
1.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA, L=35CM, "PARE", E=2MM, INCLUSIVE POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", E=3MM E FIXAÇÃO DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE DE 50 CM, CONFORME PROJETO	UN	1,00
2	REMENDO PROFUNDO RUA DAS FLORES		
2.1	REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M²	24,64

[Handwritten signature]

56-71/84

Registro realizado eletronicamente, para efeito de validade jurídica, conforme o Decreto nº 7.190/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12/01/2019, página 4 de 4.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 7190009208
 CAT nº 252019112476 de 21/01/2019, página 4 de 4.
 Registro realizado eletronicamente, para efeito de validade jurídica, conforme o Decreto nº 7.190/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 12/01/2019, página 4 de 4.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 7190009208
 CAT nº 252019112476 de 21/01/2019, página 4 de 4.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020115102
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 7136886-5

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário..: MUNICIPIO DE CURITIBANOS
Endereço Obra: VARIOS LOGRADOUROS S N
Bairro.....: VARIOS
89520 - CURITIBANOS - SC

Registrada em: 27/09/2019 Baixada em.. 17/02/2020
Período (Previsto) - Início: 19/08/2019 Término.....: 31/12/2019

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 1.189,50 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 610,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 475,80 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ...: 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM ASSENTAMENTO DE TUBULACAO EM CONCRETO PARA REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Registro realizado eletronicamente, pe vinculado ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/craem/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a: do protocolo nº 72000010883 CAT nº 252020115102 de 17/02/2020, página 1 de 3



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000010883, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115102
17/02/2020, 11:41:13

Certidão de Acervo Técnico nº 252020115102 emitida em 17/02/2020

[Handwritten signature]
57-71



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252020115102

Atividade concluída

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, pe vinculado ou direlamente no sítio: <http://www.crea-sc.org.br/cra/verificar/certificado.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 72000010883 CAT nº 252020115102, de 17/02/2020, página 2 de 3.



58-71



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, número 421, bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Curitiba, estabelecido na Rua Cel. Vidal Ramos, número 860, bairro Centro, no município de Curitiba, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, os serviços abaixo descritos.

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Escavação em terra	m³	1.189,50
02	Rede de águas pluviais	m	610,00
03	Reaterro	m³	475,80
04	Sinalização de segurança	m²	300,00

Período de execução: Início: 19/08/2019. Conclusão: 06/01/2020.

Observação: Execução de drenagem, assentamento de tubulação em concreto para redes de águas pluviais, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº342/2019.

Endereço: Bairros São Luiz, Santo Antônio de Pádua, Bom Jesus e Getúlio Vargas – Curitiba, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6.

ART nº: 7136886-5

Atestamos que tais serviços foram prestados, cumprindo as especificações do Edital. Curitiba/SC, 14/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO
Fernando Souza Davies
Fernando Souza Davies
Engenheiro Civil - CREA-SC 165942-9

Fernando Souza Davies
Engenheiro Civil
CREA-SC 165942-9

59-71
[Handwritten signature]

Razão Social: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 - CENTRO
Cidade/Estado: FRAIBURGO/SC
CNPJ: 22.528.813/0001-91



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.528.813/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. JAQUIEL LUCHESI, portador da Carteira de Identidade nº 4.216.974, CPF nº 028.898.369-67. **DECLARA** que concorda e é submissa às disposições previstas neste Edital, sem restrições de qualquer natureza. **DECLARA** ainda, que, caso seja o vencedor desta licitação, fornecerá os serviços e materiais, objetos desta licitação, no prazo constante no cronograma físico-financeiro e pelo preço proposto.

FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2020.


TAB. FRAIBURGO

JAQUIEL LUCHESI
PROPRIETÁRIO
RG 4.216.974
CPF 028.898.369-67

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22.528.813/0001-91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106 - CENTRO
FRAIBURGO - CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353


BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO
CREA/SC 148.429-6
Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

TABELIONATO DE NOTARIOS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Rua Nelson Mandela, 182 - Sítio 100 - Centro - Fraiburgo - SC
Fone: (49) 3246-2000 Fax: (49) 3246-2001 E-mail: cartorio@tabfraiburgo.sc.gov.br
CEP: 89.480-000

Reconheço verdadeira e legítima a assinatura (s) de:
JAQUIEL LUCHESI

Dou fe Fraiburgo-SC, 14 de Agosto de 2020.
Em testemunho da Verdade.
ANA BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO
Enquadrados 3,50 x 5,00 - Selo RS nº 010 - 1024 640
Selo Notarial nº F889354-13403
Certifica os casos do ato em seu ofício.



60-71




CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Otávio Moreira de Andrade, nº 106, Bairro Centro, no município de Fraiburgo/SC, inscrita no CNPJ 22.528.813/0001-86, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. Jaquiel Luchesi, brasileiro, nascida em 21/10/1983, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 25, Bairro São José, município de Fraiburgo/SC, inscrito no CPF nº 028.898.369-67, RG 4.216.974 - SSP/SC, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Brenda Nayara Santos Araújo, pessoa física, brasileira, nascida em 12/05/1994, solteira, Engenheira Civil, registro no CREA/SC nº 148429-6, residente e domiciliado na Rua França, nº 42, Bairro Nações, no município de Fraiburgo/SC, inscrita no CPF sob o nº 068.645.094-94, e RG 620187-1, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pelas obras da empresa, desde que assistidas pelo mesmo.

CLÁUSULA 2ª: A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 dias;

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido.

CLÁUSULA 4ª: Jornada de trabalho será de 15 (quinze) horas semanais, sendo nas terças-feiras e quintas-feiras das 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h30.

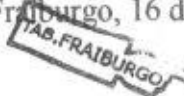
CLÁUSULA 5ª: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 03 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.994,00.

CLÁUSULA 6ª: O pagamento será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês;

CLÁUSULA 7ª: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor.

Fraiburgo, 16 de Setembro de 2019.



ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Brenda Nayara Santos Araújo
CONTRATADO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Nereu Ramos, 462 - Sala: 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.500-000 | Fone: (49) 3246-2661 | E-mail: cartabo@tafraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
JAQUIEL LUCHESEI

Dou fé Fraiburgo-SC, 28 de Janeiro de 2020.
Em testemunho da Verdade.
DEBORAH LOUISE DALL ALBA MACIEL - ESCRIVENTE
Emolumentos 3,35 + Selos 2,01 + ISS R\$ 0,10 = Total 5,46
Selos NORMAL nº FSC32196-SYLO
Contra os dados do ato em "selo tsc jus.br"



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Nereu Ramos, 462 - Sala: 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.500-000 | Fone: (49) 3246-2661 | E-mail: cartabo@tafraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Dou fé Fraiburgo-SC, 28 de Janeiro de 2020.
Em testemunho da Verdade.
DEBORAH LOUISE DALL ALBA MACIEL - ESCRIVENTE
Emolumentos 3,35 + Selos 2,01 + ISS R\$ 0,10 = Total 5,46
Selos NORMAL nº FSC32196-SYLO
Contra os dados do ato em "selo tsc jus.br"



61-71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Aprovado em: 30/03/2017

CPF: 068.645.094-94

Registro: SC S1 148429-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516311214

Endereço: RUA FRANCA 42 NACOES
89580-000 FRAIBURGO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

Data: 10/03/2017

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:59:25** do dia **09/07/2020** válida até **30/09/2020** .

Código de controle de certidão: **8H6D-3F63-CCHF-62C2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

62-71
[Assinatura]



1. Responsável Técnico

BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO
Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2516311214
Registro: 148429-6-SC
Registro: 166275-4-SC

Empresa Contratada: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE 106
Complemento:
Cidade: FRAIBURGO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário
Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 22.528.813/0001-91
Nº:
CEP: 89580-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE 106
Complemento:
Cidade: FRAIBURGO
Data de início: 30/09/2019
Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Bairro: CENTRO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 22.528.813/0001-91
Nº:
CEP: 89580-000
Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

15,00

Hora(s)/Semana(s)



5. Observações

Com horário de dedicação: DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 17:30 AS 3aE 5a.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 14/10/2019 | Registrada em: 02/10/2019
Valor Pago: R\$ 85,96 | Data Pagamento: 02/10/2019 | Nosso Número: 14001904000394586
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FRAIBURGO - SC, 02 de Outubro de 2019

Brenda Araújo
Engenheira Civil
BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO
CREA / SC 148.429-6 068.645.094-94

Contratante: ESPORTE CENTER COMERCIO ART.ESPORTIVOS EIRELI

22.528.813/0001-91

63-71



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 97 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 97 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
 Endereço: RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 89580000
 Cidade.: FRAIBURGO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600416202 e arquivado em 26/05/2015.
 Inscrição Estadual nº 257658297 e C.N.P.J. nº 22528813000191



FRAIBURGO/SC, 1 de Junho de 2020

ELIANE DA SILVA VALTER
 CONTADOR
 C.P.F.:05079465964
 R.G.:
 C.R.C.:1SC03937000

JAQUIEL LUCHESI
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:02889836967
 R.G.:4.216.974 SSP



64-76

Rua OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
89580-000 Fraiburgo SC
L I V R O D I Á R I O Número: 5

Folha: 93

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	776.905,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	522.001,34
CAIXA	158.365,82
CAIXA	158.365,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	363.635,52
SICCOB	363.635,52
CLIENTES	72.647,00
CLIENTES	72.647,00
CLIENTE "A"	72.647,00
ESTOQUES	182.257,10
MERCADORIA PARA REVENDA	182.257,10
ATIVO NAO CIRCULANTE	968,56
IMOBILIZADO	968,56
MOVEIS E UTENSILIOS	319,36
MOVEIS E UTENSILIOS	319,36
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000,00
EQUIPTOS PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	350,80-
EQUIPAMENTOS PROC.DE DADOS	297,30-
MOVEIS E UTENSILIOS	53,50-
TOTAL DO ATIVO	777.874,00



Fraiburgo-SC, 31 de Dezembro de 2019

JAQUIEL LUCHESI
TITULAR
CPF: 028.898.369-67Eliane da Silva Valter
Contador
CRC: SC-039370/O-0
CPF: 050.794.659-64

65-7188

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	61.987,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00
SICCOB	30.000,00
FORNECEDORES	94,72-
3S MATERIAL PARA ESCRITORIO LDTA EPP	94,72-
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.438,26
IRF A RECOLHER	27,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	25.410,57
OBRIGACOES SOCIAIS	802,86
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	98,45
FGTS A RECOLHER	405,41
INSS A RECOLHER	299,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	75,75
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.174,24-
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.249,99
PROVISOES	4.163,72
PROVISAO FGTS FERIAS	124,61
PROVISAO PARA 13o. SALARIO	400,41
PROVISAO PARA FERIAS	3.638,70
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.602,00
JAQUIEL LUCHESI	1.602,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	20.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00
EMPRESTIMOS SÓCIOS	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO	81.987,87

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	595.886,13
LUCRO DO EXERCICIO	317.873,40
LUCROS ACUMULADOS	313.346,09
(-)PREJUIZO DO EXERCICIO	35.333,36-

Fraiburgo-SC, 31 de Dezembro de 2019

JAQUIEL LUCHESI
TITULAR
CPF: 028.898.369-67Eliane da Silva Valter
Contador
CRC: SC-039370/0-0
CPF: 050.799.659-6466-71
sls

Rua OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106
89580-000 Fraiburgo SC
L I V R O D I Á R I O Número: 5

CNPJ: 22.528.813/0001-91
CENTRO

Folha: 95

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019
(Valores expressos em Real)

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	695.886,13
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	777.874,00



Fraiburgo-SC, 31 de Dezembro de 2019

JAQUIEL LUCHESI
TITULAR
CPF: 028.898.369-67

Eliane da Silva Valter
Contador
CRC: SC-039370/0-0
CPF: 050.794.659-64

67-71

68-71

ÍNDICES GERENCIAIS

Empresa: ESPORTE CENTER COM DE ART ESP EIRELI
Cnpj: 22.528.813/0001-91
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ÍNDICES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL

Capital de Terceiros/Capital Próprio	0,12
Composição do Endividamento	0,76
Endividamento Geral	0,11
Imobilização do Capital Próprio	
Imobilização dos Recursos Permanentes	



ÍNDICES DE SOLVÊNCIA

Liquidez Geral	9,48
Liquidez Corrente	12,53
Liquidez Seca	9,59
Liquidez Imediata	8,42

MARGENS DE LUCRATIVIDADE DAS VENDAS/SERVIÇOS

Margem Bruta
Margem Operacional
Margem Líquida

JAQUIEL LUCHESE
T. LAR
CPF: 028.898.369-67

Eliane da Silva Valter
Contador
CRC: SC-039370/0-0
CPF: 050.794.659-64

Jaquiel Luchesi
(49) 9966-1353

ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

1. 70-74

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

14/08/2020

EFETIVAÇÃO DE TED

11:07:55

N.º agendamento: 3074168
TED agendado p/: 14/08/2020
Data agendamento: 14/08/2020
Finalidade: 10-Crédito em Conta
Valor: 1.920,00

REMETENTE
Cooperativa: 3037
Conta: 22.757-9
Nome: ESPORTE CENTER COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTICOS EIRE
CPF/CNPJ: 22.528.813/0001-91

FAVORECIDO
Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A.
N.º ISPB: 00000000
Agência: 5262-MATOS COSTA/BESC SC
Conta: 6.208-1
Tipo conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Autenticação: 30372008143074168

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



ESPORTE CENTER
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
22 528 813/0001 91
RUA OTAVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106, CENTRO
FRAIBURGO CEP 89580-000
FONE (49) 3246-3553

71-71



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ATA Nº 01/2020 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020.
DATA: 14/08/2020 - HORA DE INÍCIO: 15h15min horas.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 104/2020, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 06/2020. Realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa **ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.528.813/0001-91**, protocolou a entrega dos envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor **JAQUIEL LUCHESI** portador do CPF nº **028.898.369-67**. O Presidente passou a documentação para rubrica e conferência dos membros da Comissão, tendo em vista que não houve mais presentes na sessão. Em seguida foram conferidos a inviolabilidade dos envelopes protocolados referente a habilitação, rubricados pelos membros da Comissão, em seqüência a Comissão realizou a análise de acordo com o item 3 do edital. Sendo que a verificação quanto a Qualificação Econômico Financeira foram analisados pela Comissão de Licitação e pelo Sr. **OSNEI JABLESKI** - Contador do Município, estando em conformidade com o edital.

Quanto a Qualificação Técnica foram analisadas pela Engenheira **TAILANE APARECIDA RIBEIRO** - Engenheira do Município, que constatou que a empresa não atende o item j) Qualificação Técnica pois apresentou atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa física sem firma reconhecida em cartório e conseqüentemente sem o registro no CREA/CAU. E o acervo técnico apresentado difere do objeto.

Diante da análise da documentação a Comissão, decide por inabilitar a empresa. O Presidente indagou ao representante da empresa se este deseja manifestar contra a decisão proferida, este declara que deseja interpor recurso. o Presidente decide por conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis de cordo com o item 4.5 do edital. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

Dalton Fagundes: _____ Presidente
Camila Carneiro: *Camila Carneiro* Membro
Fabiana Granemann: *Fabiana Granemann* Membro
Jaquiel Luchesi: *JL* Representante Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PARECER TÉCNICO

1 - SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Matos Costa – Licitações.

2 - OBJETO

Análise técnica da documentação apresentada pela empresa **ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, exigida no item 3 do Edital do Processo Licitatório nº 34/2020 - Tomada de Preços nº 06/2020.

3 - DA HABILITAÇÃO

Qualificação Técnica:

j) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devidamente registrado no CREA ou CAU, e acompanhado do Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante executou diretamente obra com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

l) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório devidamente registrado no CREA ou CAU, de que o profissional responsável técnico da proponente, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou na qualidade de responsável técnico, obra com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o profissional possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

Observação I - A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional ou cópia do registro do profissional na CTPS, com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação, ou cópia do Contrato Social da empresa e que conste o profissional integrante da

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



sociedade, além da devida Certidão de Registro no CREA ou CAU como RT da licitante;
Observação II - O profissional cujo atestado venha atender à exigência da alínea supra não poderá ser substituído por outro profissional sem a prévia aprovação formal da Contratante;

3- PARECER

Conforme análise, constata-se que as Certidões de Acervo Técnico apresentadas, diferem do objeto licitado.

Foi apresentado apenas um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física sem firma reconhecida, sem o registro da certidão junto ao CREA, sem apresentação da ART, e sem laudo técnico de profissional habilitado, conforme prevê a Resolução nº 1.025/2019 do Confea:

"No caso de o atestado ser emitido por contratante (pessoa física ou jurídica) sem registro no Crea ou que não possua em seu quadro, profissional habilitado, deverá ser acompanhado de laudo técnico que corrobore as informações técnicas atestadas. O laudo técnico deverá ser emitido por profissional(ais) habilitado(s) e com atribuições compatíveis com o(s) objeto(s) do atestado."

Portanto a empresa Esporte Center Comércio de Artigos Esportivos Eireli, não possui acervo técnico que comprove que a mesma já realizou serviços semelhantes ao objeto do edital.

Matos Costa, 14 de agosto de 2020.

Tailane Ap. Ribeiro
Tailane Ap^a. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA-SC 163555-0
Tailane Ap. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA SC 163555-0
Prefeitura de Matos Costa

RECEBIDO EM
15 / 08 / 2020
ASS: *Tailane*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

